

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA  
CAMPUS SANTANA DO LIVRAMENTO  
CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS**

**JAIME DANIEL DENIS PEREIRA**

**ANÁLISE DE INDICADORES FISCAIS NOS MUNICÍPIOS DA MESORREGIÃO  
OESTE DO RIO GRANDE DO SUL**

**SANTANA DO LIVRAMENTO**

**2026**

**JAIME DANIEL DENIS PEREIRA**

**ANÁLISE DE INDICADORES FISCAIS NOS MUNICÍPIOS DA MESORREGIÃO  
OESTE DO RIO GRANDE DO SUL**

Monografia apresentada como requisito  
para obtenção do título de Bacharel em  
Ciências Econômicas pela Universidade  
Federal do Pampa - UNIPAMPA.

Orientador: Prof. Dr. Altacir Bunde.

**SANTANA DO LIVRAMENTO**

**2026**

Ficha catalográfica elaborada automaticamente com os dados fornecidos  
pelo(a) autor(a) através do Módulo de Biblioteca do  
Sistema GURI (Gestão Unificada de Recursos Institucionais) .

D395a DENIS PEREIRA, JAIME DANIEL

ANÁLISE DE INDICADORES FISCAIS NOS MUNICÍPIOS DA  
MESORREGIÃO OESTE DO RIO GRANDE DO SUL SANTANA DO LIVRAMENTO  
2026 / JAIME DANIEL DENIS PEREIRA.

71 p.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) -- Universidade  
Federal do Pampa, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, 2026.

"Orientação: ALTACIR BUNDE".

1. INDICADORES FISCAIS . 2. DESPESAS -RECEITAS- INDICE DE  
DEPENDENCIAS. 3. DEPENDENCIA FINANCIERA. I. Título.

**JAIME DANIEL DENIS PEREIRA**

**ANÁLISE DE INDICADORES FISCAIS NOS MUNICÍPIOS DA MESORREGIÃO OESTE  
DO RIO GRANDE DO SUL**

Monografia apresentada como requisito para  
obtenção do título de Bacharel em Ciências  
Econômicas pela Universidade Federal do Pampa  
- UNIPAMPA.

Orientador: Prof. Dr. Altacir Bunde.

Trabalho de Conclusão de Curso defendido e aprovado em: 06/07/2026

Banca examinadora:

Prof. Dr. Altacir Bunde  
UNIPAMPA

Prof. Dr. Jeferson Luis Lopes Goulart

Profa. Me. Denise Gomes de Gomes  
UNIPAMPA



Assinado eletronicamente por **ALTACIR BUNDE, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 06/07/2026, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.

---



Assinado eletronicamente por **JEFERSON LUIS LOPES GOULARTE, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 06/07/2026, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.

---



Assinado eletronicamente por **DENISE GOMES DE GOMES, PROFESSOR MAGISTERIO SUPERIOR - SUBSTITUTO**, em 06/07/2026, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2085641** e o código CRC **E1BA1492**.

---

## RESUMO

Este estudo analisa a evolução e o comportamento dos indicadores de gestão fiscal em dez municípios da Fronteira Oeste do Estado do Rio Grande do Sul no período contínuo de 2008 a 2018. Metodologicamente, a pesquisa caracteriza-se como descritiva e quantitativa, com dados coletados por meio das plataformas Tesouro Transparente e Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (Siconfi). O arcabouço conceitual fundamenta-se nas teorias do federalismo fiscal e da descentralização orçamentária. Para mensurar a capacidade de autofinanciamento local frente às transferências intergovernamentais, propôs-se uma Escala de Autonomia Financeira baseada nos percentuais médios do Índice de Autonomia Financeira (IAF). Os resultados revelam uma acentuada assimetria e rigidez orçamentária na região. Apenas os polos regionais de Uruguaiana (14,80%), Alegrete (12,10%) e Santana do Livramento (11,50%) enquadraram-se no patamar de Moderada Autonomia, impulsionados por setores de comércio e serviços mais dinâmicos. Em sentido oposto, a maior parte da amostra apresentou Baixa Autonomia, culminando no cenário de Ultra-dependência Fiscal verificado em Barra do Quaraí (4,10%) e Maçambará (2,80%). Conclui-se que o desequilíbrio vertical federativo penaliza severamente as municipalidades de menor porte populacional da fronteira, cuja subsistência financeira e oferta de serviços essenciais restam intrinsecamente vinculadas e vulneráveis às oscilações macroeconômicas dos repasses exógenos da União e do Estado.

**Palavras-chave:** Finanças Públicas Municipais; Autonomia Financeira; Federalismo Fiscal; Fronteira Oeste/RS.

## ABSTRACT

This study analyzes the evolution and behavior of fiscal management indicators in ten municipalities of the Western Border of the State of Rio Grande do Sul, Brazil, over a continuous period from 2008 to 2018. Methodologically, the research is characterized as descriptive and quantitative, utilizing data collected through the platforms *Tesouro Transparente* and the Brazilian Public Sector Accounting and Fiscal Information System (*Siconfi*). The conceptual framework is grounded in the theories of fiscal federalism and budgetary decentralization. To measure local self-financing capacity against intergovernmental transfers, a Financial Autonomy Scale based on the average percentages of the Financial Autonomy Index (FAI) was proposed. The results reveal a sharp asymmetry and budgetary rigidity across the region. Only the regional hubs of Uruguaiana (14.80%), Alegrete (12.10%), and Santana do Livramento (11.50%) fit into the Moderate Autonomy tier, driven by more dynamic commerce and service sectors. Conversely, most of the sample exhibited Low Autonomy, culminating in the Fiscal Ultra-dependence scenario observed in Barra do Quaraí (4.10%) and Maçambará (2.80%). It is concluded that the federal vertical imbalance severely penalizes the smaller population municipalities along the border, whose financial survival and delivery of essential services remain intrinsically linked and vulnerable to the macroeconomic fluctuations of exogenous transfers from the Federal Government and the State.

**Keywords:** Public Finance; Financial Autonomy; Fiscal Federalism; Western Border/RS.

## LISTA DE TABELAS

|                                                                                                                                               |    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| Tabela 1 – Caracterização Sociodemográfica e Econômica da Amostra (Ano-Base: 2018).....                                                       | 32 |
| Tabela 2 – Panorama das receitas captadas pelos municípios por ano da amostra.                                                                | 38 |
| Tabela 3 - Participação média das principais fontes de receita (desagregadas) em relação a receita total no período para cada município.....  | 45 |
| Tabela 4 – Taxa de crescimento média das principais receitas no período para cada município em percentual, 2008-2018.....                     | 49 |
| Tabela 5 – Taxa de crescimento máxima das receitas verificada no período para cada município, 2008-2018.....                                  | 50 |
| Tabela 6 – Taxa de crescimento mínima das receitas verificada no período para cada município, 2008-2018.....                                  | 51 |
| Tabela 7 – Taxa de crescimento total da receita no período 2008-2018, para cada município da amostra.....                                     | 52 |
| Tabela 8 – Taxas de crescimento médias no período para cada uma das despesas dos municípios da amostra.....                                   | 56 |
| Tabela 9 – Participação média relativa das despesas discriminadas em relação à despesa total no período como um todo segundo o município..... | 57 |
| Tabela 10 – Taxa de crescimento total das despesas no período para cada município .....                                                       | 59 |



## LISTA DE QUADROS

|                                                                                                              |    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| Quadro 1 - Indicadores Demográficos e de Desenvolvimento (Dados Consolidados)...                             | 24 |
| Quadro 2 - Índice de Autonomia Financeira (IAF) Médio dos Municípios da Fronteira Oeste/RS (2008-2018) ..... | 58 |

## LISTA DE FIGURAS

|                                                                                                                                  |    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| Figura 1 – Transferências da União e do Estado.....                                                                              | 46 |
| Figura 2 – Taxa de crescimento total da receita no período para cada município da amostra.....                                   | 53 |
| Figura 3 – Média de crescimento das despesas dos municípios da amostra.....                                                      | 54 |
| Figura 4 – Média relativa das despesas discriminadas em relação à despesa total no período como um todo segundo o município..... | 59 |

## **LISTA DE SIGLAS**

CIDE - Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico

DCA - Declarações de Contas Anuais

FPE - Fundo de Participação dos Estados

FPM - Fundo de Participação dos Municípios

FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços

IDT - Índice de Dependência das Transferências

IDH - Índice de Desenvolvimento Humano

IDHM - Índice de Desenvolvimento Humano Municipal

IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo

IPI - Imposto sobre Produtos Industrializados

IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana

IPVA - Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores

ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza

ITR - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural

ITBI - Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis

LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal

PIB - Produto Interno Bruto

RREO - relatórios resumidos de Execução Orçamentária

VAB - Valor Adicionado Bruto

## SUMÁRIO

|                                                                                   |           |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>1. INTRODUÇÃO.....</b>                                                         | <b>13</b> |
| <b>1.1 OBJETIVOS.....</b>                                                         | <b>15</b> |
| 1.1.1 OBJETIVO GERAL.....                                                         | 15        |
| 1.1.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....                                                  | 15        |
| 1.1.3 JUSTIFICATIVA.....                                                          | 15        |
| <b>2 REFERENCIAL TEÓRICO.....</b>                                                 | <b>18</b> |
| 2.1 LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF .....                                    | 18        |
| 2.2 FINANÇAS PÚBLICAS NO BRASIL.....                                              | 21        |
| 2.3 FINANÇAS PÚBLICAS DOS ENTES SUBNACIONAIS: MUNICÍPIOS E<br>ESTADOS.....        | 22        |
| 2.4 O FEDERALISMO FISCAL BRASILEIRO .....                                         | 24        |
| 2.5 MESORREGIÃO FRONTEIRA OESTE DO RIO GRANDE DO SUL.....                         | 26        |
| 2.6 PERFIL SOCIOECONÔMICO DA FRONTEIRA OESTE DO RIO GRANDE DO<br>SUL.....         | 27        |
| 2.7 ANÁLISE DOS INDICADORES SOCIODEMOGRÁFICOS E DE<br>DESENVOLVIMENTO HUMANO..... | 28        |
| <b>3 METODOLOGIA.....</b>                                                         | <b>30</b> |
| 3.1 TIPO DE PESQUISA.....                                                         | 30        |
| 3.2 AMOSTRA.....                                                                  | 31        |
| 3.3 COLETA DE DADOS.....                                                          | 32        |
| 3.4 INDICADORES.....                                                              | 34        |
| <b>4 RESULTADOS E DISCUSSÃO.....</b>                                              | <b>37</b> |
| 4.1 RECEITAS.....                                                                 | 37        |
| 4.2 DESPESAS.....                                                                 | 53        |
| 4.3 AUTONOMIA FINANCEIRA.....                                                     | 60        |
| 4.4 DISCUSSÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS .....                                        | 63        |
| <b>5 CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>                                               | <b>66</b> |
| <b>6 REFERÊNCIAS.....</b>                                                         | <b>68</b> |

## 1 INTRODUÇÃO

O debate acerca do federalismo fiscal no Brasil ganhou novos contornos após a promulgação da Constituição Federal de 1988, que institucionalizou um profundo processo de descentralização político-administrativa e financeira. Sob o pretexto de fortalecer a autonomia dos municípios e aproximar a execução das políticas públicas dos cidadãos, o novo arranjo federativo ampliou as competências tributárias locais e sedimentou robustos mecanismos de transferências intergovernamentais obrigatórias. Contudo, passadas décadas da vigência desse modelo, a literatura econômica e as evidências empíricas demonstram que a descentralização de encargos não foi acompanhada de maneira simétrica pela capacidade real de arrecadação endógena, gerando distorções estruturais na Federação.

Este cenário de desequilíbrio federativo vertical é discutido com propriedade por Affonso (1995) e Serra (2005). Os autores argumentam que a descentralização brasileira padece de uma contradição intrínseca: ao mesmo tempo em que transformou os municípios nos principais executores de serviços públicos essenciais — como saúde e educação —, manteve o topo da pirâmide federativa (União e Estados) como detentor das bases tributárias mais dinâmicas e elásticas. Para Affonso (1995), a concessão de competências fiscais próprias, como o ISSQN e o IPTU, revelou-se incapaz de prover autonomia financeira para a esmagadora maioria dos municípios, cuja atividade econômica local é incipiente ou excessivamente concentrada.

Serra (2005) complementa esse diagnóstico ao sublinhar o "engessamento" das despesas municipais, que se tornaram rígidas devido a vinculações constitucionais obrigatórias (como o SUS e o FUNDEB), forçando as administrações locais a operarem sob constante estrangulamento fiscal e estrita dependência de recursos externos.

No plano regional, as assimetrias apontadas pela literatura teórica manifestam-se de forma aguda na Mesorregião Oeste do Rio Grande do Sul (Fronteira Oeste). Composta por municípios que partilham de uma formação histórica e econômica profundamente atrelada ao setor primário — com destaque para a produção orizícola e a pecuária extensiva —, a região reflete os limites práticos do esforço fiscal próprio. Embora abrigue polos comerciais e logísticos estratégicos no fluxo do Mercosul, como Uruguaiana e São Borja, a estrutura

orçamentária dos municípios da Fronteira Oeste é marcada por uma rigidez extrema e por uma vulnerabilidade crônica a choques macroeconômicos e climáticos.

A análise das finanças públicas dessa região, deflacionada e corrigida sob preços constantes do IPCA, evidencia uma dualidade fiscal evidente: de um lado, pequenos municípios com densidade demográfica reduzida que dependem umbilicalmente de repasses exógenos, como o Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e a quota-parte do ICMS; de outro, os polos regionais que, mesmo empenhando maior esforço tributário, não conseguem romper a barreira da dependência externa. Diante da recessão nacional observada no subperíodo de 2014 a 2016, a retração das bases de arrecadação federal e estadual reverberou imediatamente nas receitas correntes líquidas da Fronteira Oeste, comprimindo a capacidade local de investimento e explicitando a atualidade das críticas de Affonso e Serra acerca do engessamento administrativo e da fragilidade orçamentária municipal.

Frente a esse contexto, este trabalho propõe-se a responder à seguinte questão central: *Em que medida a estrutura de receitas dos municípios da Fronteira Oeste do Rio Grande do Sul, no período de 2008 a 2018, reflete os limites da autonomia financeira e o grau de dependência das transferências intergovernamentais preconizados pela teoria do federalismo fiscal brasileiro?*

Para tanto, o objetivo geral deste estudo é analisar o comportamento e a evolução real das principais fontes de receita orçamentária de dez municípios selecionados da Mesorregião Oeste do Rio Grande do Sul ao longo do decênio 2008–2018. Especificamente, busca-se calcular a participação relativa da arrecadação tributária própria frente aos repasses da União e do Estado, aferir o Índice de Dependência das Transferências (IDT) e discutir os impactos causados pelas flutuações macroeconômicas na autonomia de gestão fiscal dos municípios de: Alegrete; Barra do Quaraí; Itaqui; Maçambará; Manoel Viana; Quaraí; Rosário do Sul; Santana do Livramento; São Borja e Uruguaiana à luz do referencial teórico selecionado.

A justificativa desta pesquisa fundamenta-se na necessidade de compreender os efeitos práticos da descentralização fiscal em regiões periféricas e especializadas no setor primário, onde a teoria econômica muitas vezes esbarra na rigidez das estruturas produtivas locais. Compreender o nível de suficiência orçamentária da Fronteira Oeste permite não apenas avaliar o cumprimento dos preceitos da Lei de

Responsabilidade Fiscal (LRF), mas também fornecer subsídios para o planejamento de políticas públicas de desenvolvimento regional que busquem mitigar as assimetrias verticais e horizontais do federalismo brasileiro.

## **1.1 Objetivos**

Nesta etapa são apresentados os objetivos da pesquisa.

### **1.1.1 Objetivo Geral**

Analisar a evolução e o comportamento dos indicadores de gestão fiscal em dez municípios da Fronteira Oeste do Rio Grande do Sul no período de 2008 a 2018, identificando os níveis de dependência orçamentária e a capacidade de arrecadação local.

### **1.1.2 Objetivos Específicos**

- a) Descrever e quantificar a trajetória histórica de evolução e crescimento das receitas correntes e despesas totais das municipalidades da amostra ao longo do decênio em estudo.
- b) Mensurar a participação relativa das transferências constitucionais e voluntárias da União e do Estado na composição do orçamento dos municípios.
- c) Analisar o peso da arrecadação tributária própria (impostos locais e taxas) frente às receitas totais, diagnosticando o nível de liberdade fiscal das administrações municipais para o financiamento do desenvolvimento regional.

### **1.1.3 Justificativa**

No Brasil, os municípios constituem a esfera governamental de menor abrangência, sendo os mais numerosos e responsáveis por planejar e executar os serviços públicos sob sua jurisdição. Dessa forma, o orçamento público permanece como o principal instrumento pelo qual os gestores expressam suas preferências na alocação de recursos para o provimento de bens públicos. No entanto, ao longo dos anos, as contas de muitos municípios brasileiros têm apresentado situações de

descontrole e desequilíbrio, o que implica baixa eficiência e responsabilidade na aplicação dos recursos, funcionando também como um indicativo de planejamento pouco eficaz (Cruz; Macedo; Sauerbronn, 2013).

A delimitação temporal desta investigação compreende o decênio de 2008 a 2018. A adoção desse horizonte cronológico justifica-se por sua relevância macroeconômica e analítica: primeiro, por permitir a captação dos efeitos de contágio e dos choques exógenos decorrentes da crise financeira internacional de 2008 sobre as finanças públicas subnacionais; segundo, por englobar o ciclo completo da recessão econômica brasileira (2014-2016) e o subsequente período de lenta recuperação fiscal. Desse modo, o recorte oferece uma perspectiva longitudinal ideal para avaliar a resiliência, a rigidez e o grau de vulnerabilidade das contas públicas dos municípios da Fronteira Oeste face a diferentes conjunturas econômicas.

A escolha deste tema partiu do interesse pessoal do pesquisador que, como cidadão uruguaio e morador da fronteira seca de Santana do Livramento, busca compreender por que uma região dotada de tamanha riqueza e potencial de crescimento enfrenta dificuldades decorrentes de gestões que prejudicam a população. O estudo visa oferecer um novo olhar sobre o assunto, com a expectativa de contribuir para o debate sobre a qualidade do gasto público, permitindo que as finanças cumpram seu papel fundamental no financiamento do desenvolvimento econômico dos municípios que compõem a Mesorregião Oeste do Rio Grande do Sul.

Ademais, a análise da saúde fiscal no contexto fronteiriço revela nuances particulares, uma vez que a dinâmica econômica local é frequentemente influenciada por oscilações cambiais e fluxos migratórios que pressionam diretamente os serviços públicos municipais. Investigar como o regime de arrecadação própria se comporta diante dessas variáveis é essencial para entender se as políticas de austeridade e planejamento adotadas conseguem, de fato, blindar o orçamento municipal contra crises externas recorrentes.

Nesse cenário, o exame dos dados contábeis e fiscais do período proposto permite confrontar a teoria da responsabilidade fiscal com a prática administrativa cotidiana. A sistematização desses indicadores não serve apenas como diagnóstico acadêmico, mas, também, como uma ferramenta de transparência e controle social, fornecendo subsídios para que a sociedade civil e os órgãos de controle possam



cobrar uma gestão técnica, que priorize a sustentabilidade financeira em detrimento de escolhas políticas de curto prazo.

## 2 REFERENCIAL TEÓRICO

A fim de tecer as primeiras impressões sobre o tema em foco, neste capítulo apresenta-se o referencial teórico que servirá como norte para a realização da pesquisa. Serão abordados os seguintes temas: Lei de Responsabilidade Fiscal; Finanças Públicas no Brasil, Economias de Mercado, Falhas de Mercado e Intervenção Governamental; Finanças Públicas dos entes Subnacionais: Municípios e Estados; e, por fim, alguns aspectos da Mesorregião Oeste/Fronteira Oeste.

### 2.1 Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF

Em 4 de maio de 2000, foi promulgada a Lei Complementar nº 101, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que fixou parâmetros, limites e sanções para induzir os gestores públicos a desempenharem suas funções com maior racionalidade e profissionalismo. O intuito da norma é conectar o planejamento, os limites de gastos, a transparência pública e o exercício da cidadania por meio dos controles sociais (SICONFI, 2020).

De acordo com Souza, Schnorr, Almeida e Cescon (2016), a LRF oportuniza a modernização da gestão pública ao introduzir modelos de controle gerencial. A legislação disciplina e cria condições para que a administração seja mais efetiva e eficaz, propondo uma gestão direcionada ao cumprimento de metas de desempenho, pautada nos limites estabelecidos para as relações entre despesas e receitas, bem como entre a dívida líquida consolidada e as receitas.

Os autores complementam informando que o objetivo da LRF é redefinir as normas de finanças públicas voltadas à responsabilidade na gestão fiscal. Nesse sentido, ao impor regras sólidas de gestão orçamentária, financeira e de transparência, a lei é compreendida como um novo código de conduta para a gestão fiscal brasileira (Souza; Schnorr; Almeida; Cescon, 2016).

Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.

§ 1º A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária,

operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.

§ 2º As disposições desta Lei Complementar obrigam a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios (Brasil, 2000).

A abrangência da LRF é nacional e se estende a todos os entes da nação (Souza; Schnorr; Almeida; Cescon, 2016), válida para as três esferas de governo, para os três poderes e para todos os órgãos e entidades pertencentes à administração pública:

§ 3º Nas referências:

- à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, estão compreendidos:

o Poder Executivo, o Poder Legislativo, neste abrangidos os Tribunais de Contas, o Poder Judiciário e o Ministério Público;

as respectivas administrações diretas, fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes;

- a Estados entende-se considerado o Distrito Federal;

- a Tribunais de Contas estão incluídos: Tribunal de Contas da União, Tribunal de Contas do Estado e, quando houver, Tribunal de Contas dos Municípios e Tribunal de Contas do Município (Brasil, 2000).

Cruz, Macedo e Sauerbronn (2013) endossam o tema ao reafirmarem que a LRF dispõe sobre normas aplicáveis às três esferas governamentais, determinando uma série de restrições aos gestores públicos com vistas a alcançar o equilíbrio e o controle na gestão dos recursos. Tais restrições funcionam como salvaguardas institucionais que visam impedir o uso discricionário e irresponsável do erário, promovendo uma cultura de austeridade. Dessa forma, a lei assegura que a disponibilidade de caixa seja sempre compatível com as obrigações financeiras assumidas pela administração.

Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição Federal. A integração entre o texto constitucional e a LRF consolida o princípio de que a gestão fiscal não é apenas uma escolha política, mas um dever jurídico pautado pela sustentabilidade. Esse arcabouço normativo permite que o Estado mantenha sua capacidade de investimento a longo prazo, evitando o colapso das contas públicas em períodos de crise.

Scarpin e Slomski (2005) afirmam que a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) veio influenciar os procedimentos de natureza orçamentária com base no fortalecimento de quatro dimensões: planejamento, controle, transparência e responsabilização. Esses pilares formam a estrutura necessária para que a

sociedade possa monitorar a origem e a aplicação dos impostos de forma clara e objetiva. Além disso, a interdependência entre essas dimensões garante que o erro no planejamento seja rapidamente detectado pelos mecanismos de controle e devidamente penalizado.

Conforme Gerigk e Clemente (2016), o objetivo principal da Lei Complementar nº 101 (Brasil, 2000) é estreitar e enrijecer o controle, além de fortalecer os instrumentos de planejamento, a fim de combater os persistentes desequilíbrios das contas públicas. Essa rigidez é fundamental para interromper ciclos históricos de déficits que comprometem o crescimento econômico e a confiança dos investidores no país. Através desse rigor, busca-se garantir que os orçamentos anuais reflitam a real capacidade arrecadatória dos entes federados, inibindo previsões de receita excessivamente otimistas.

Os autores complementam reforçando que a LRF surgiu como resposta aos grandes déficits públicos e ao acúmulo de dívidas resultante destes. Na mesma linha de argumentação, cita-se Matias-Pereira (2006 apud Gerigk; Clemente, 2016, p. 515), que afirma: "com a Lei de Responsabilidade Fiscal foi deflagrado o processo para combater o crônico desequilíbrio fiscal da administração pública brasileira, tanto em nível federal e estadual, como municipal; por meio de um rígido controle do endividamento público". Esse controle é essencial para impedir que gestões momentâneas transfiram o ônus de seus gastos para as gerações futuras, criando um ciclo de endividamento impagável. Portanto, a norma atua como um freio necessário à expansão desordenada da dívida pública em todas as instâncias de poder.

Tendo em conta que um dos objetivos das Ciências Sociais, das Ciências Econômicas e do Estado é buscar o bem-estar da população e dos indivíduos através do desenvolvimento econômico, utilizando recursos financeiros para fazer frente a esses gastos, emergem aqui os indicadores financeiros como um pilar fundamental desta pesquisa. Estes indicadores funcionam como bússolas que permitem medir a eficácia das políticas públicas e a saúde financeira das instituições diante das demandas sociais. Por meio deles, é possível diagnosticar gargalos na gestão e propor soluções técnicas que otimizem a aplicação do dinheiro público em prol da coletividade.

## 2.2 Finanças Públicas no Brasil

Para Maciel (2013), o principal papel das finanças públicas é compreender a maneira como o governo deve atuar no funcionamento da economia, destacando que as políticas públicas são essenciais para guiar, corrigir e suplementar os mecanismos de mercado. De acordo com Nesi (2010), a teoria das Finanças Públicas fundamenta-se nas falhas existentes no mercado, que acabam desencadeando a necessidade de intervenção do governo por meio do estudo de suas funções, da tributação e dos gastos públicos. O autor menciona que diversos estudiosos identificam nas falhas de mercado os principais motivos pelos quais o setor público deve intervir na economia (Nesi, 2010).

Para o referido autor, a falha de mercado está relacionada à teoria do bem-estar social em condições especiais de alocação de recursos. No momento em que não se consegue mais realizar a alocação de recursos para gerar um grau de satisfação de determinada pessoa sem intervir na situação de outro indivíduo, ocorre o chamado "Ótimo de Pareto". Além disso, justificam a intervenção a existência de bens públicos, falhas de competição, monopólios naturais, mercados incompletos, desemprego e inflação (Nesi, 2010, p. 17).

Rosen (apud Maciel, 2013) menciona cinco falhas de mercado e as identifica como os principais motivos para a intervenção do setor público:

- (i) falhas na competição: a provisão de alguns produtos e serviços possui custos decrescentes e tendência à concentração de mercado;
- (ii) falhas na provisão de bens públicos: pelas características de não rivalidade e não exclusão, o mercado não os oferta na quantidade socialmente desejada;
- (iii) externalidades: ocorrem quando a ação de indivíduos ou firmas afeta outros agentes;
- (iv) mercados incompletos;
- (v) informação imperfeita.

Para Nesi (2010), às falhas de mercado não esgotam a motivação para a existência do governo na economia, uma vez que, sem tal intervenção, o mercado pode apresentar grandes níveis de desemprego e inflação. Nesse caso, a presença do Estado provê a estrutura legal para garantir a propriedade e regulamentar as transações, implantando políticas de manutenção econômica para a estabilização de

preços e empregos, o que pode reduzir o desemprego e, automaticamente, aumentar o consumo, gerando produção e desenvolvimento.

Maciel (2013) destaca que, embora as falhas de mercado sejam a principal justificativa para a presença governamental, o setor público também apresenta falhas. O autor menciona que Stiglitz (1999) classificou as falhas do governo em quatro grupos:

1. O governo dispõe de informação limitada sobre suas ações;
2. O governo tem controle limitado sobre a resposta do setor privado às suas políticas;
3. O setor público tem controle limitado sobre a burocracia;
4. Governos sofrem limitações impostas pelo processo político (Maciel, 2013, p. 1215).

O autor acrescenta, ainda, que mesmo que os governos detivessem informações perfeitas, o processo político impõe dificuldades adicionais, uma vez que "há um comportamento comum entre os parlamentares no Brasil e em vários outros países de serem favoráveis a propostas que tendem a expandir o gasto público em detrimento da redução da tributação, ou seja, a ampliar o tamanho do Estado" (Maciel, 2013, p. 1215).

### **2.3 Finanças Públicas dos Entes Subnacionais: Municípios e Estados**

As estimativas de receitas representam a base fundamental das atividades sociais para analisar os comportamentos dos indivíduos e de empresas públicas e privadas. Com uma correta previsão das receitas, é possível obter uma alocação de recursos econômicos planejados e devidamente otimizados; caso contrário, o orçamento público apresentará carências em distintas áreas, comprometendo a prestação de serviços essenciais. Ao passar a ser um valor determinado por lei (Scarpin; Slomski, 2005), os autores enfatizam, com base na literatura e em diversos estudos, que, apesar do exposto, muitos municípios não conseguem alcançar as melhorias previstas no orçamento mesmo com a vigência da LRF. Essa dificuldade evidencia que a norma, isoladamente, não garante a saúde financeira se não for acompanhada de uma gestão técnica e de um controle social efetivo. Além disso, a discrepância entre o planejado e o executado revela falhas estruturais que limitam a capacidade de investimento local.

De acordo com Gerigk e Clemente (2016), a organização político-administrativa brasileira, definida na Constituição Federal, é composta pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Apesar de esses entes poderem atuar em conjunto, deve ser preservada sua autonomia política, administrativa e financeira, conforme preconiza o pacto federativo. Tal autonomia é o que permite ao gestor municipal adaptar as políticas públicas às demandas específicas de sua comunidade local. Entretanto, essa liberdade de autogestão exige uma responsabilidade fiscal proporcional, para que a independência financeira não seja comprometida por endividamentos insustentáveis.

Como consequência da evolução histórica, os municípios estão abarcando uma parcela crescente da responsabilidade pela atuação governamental, agregando atividades que eram de competência dos Estados e da União. Alguns exemplos notáveis são: a saúde, por meio dos regimes de gestão plena e semiplena; a educação, via processo de municipalização; além da gestão de equipamentos urbanos e da política habitacional (Matias; Campello, 2000). Esse processo de descentralização aproxima o cidadão da administração pública, permitindo um atendimento mais célere e humanizado às necessidades básicas. Contudo, essa transferência de atribuições nem sempre é acompanhada pelo repasse de recursos financeiros suficientes, sobrecarregando os cofres municipais.

As prefeituras dispõem de várias fontes de receitas, mas, na maioria dos casos, as transferências constitucionais respondem pela maior fatia do orçamento. Além de arrecadações tributárias decorrentes da coleta de impostos (IPTU, ITR, ITBI e ISS), taxas sobre serviços públicos, contribuição de melhoria e contribuição para custeio de iluminação pública, o município participa da arrecadação de diversos tributos: 25% do ICMS, 50% do IPVA e 25% do IPI repassado ao Estado, além de 50% do ITR, 22,5% do IR e 22,5% do IPI via Fundo de Participação dos Municípios (FPM), com cotas calculadas pelo Tribunal de Contas da União (Senado Federal, 2020). Essa dependência excessiva das transferências externas torna os municípios vulneráveis a oscilações na economia nacional e a mudanças nas políticas de arrecadação federal. Assim, a fragilidade da receita própria limita o poder de manobra do prefeito diante de crises imprevistas ou quedas na arrecadação central.

O município ainda pode arrecadar *royalties* pela exploração de recursos naturais (petróleo, gás natural e minerais), inclusive do subsolo da plataforma continental, e pela exploração econômica de seu patrimônio, mediante aplicações

financeiras, venda ou aluguel de bens móveis e imóveis. Adicionalmente, as receitas podem advir de tarifas sobre transporte coletivo, mercados, feiras, matadouros, cemitérios, além de multas e penalidades administrativas (Senado Federal, 2020). A diversificação dessas fontes é estratégica para fortalecer o caixa municipal e reduzir a subordinação aos repasses obrigatórios das outras esferas de governo. No entanto, a exploração dessas receitas exige uma estrutura administrativa moderna e fiscalizatória, capaz de garantir que tais ativos sejam geridos com transparência e máxima rentabilidade para o setor público.

## **2.4 O Federalismo Fiscal Brasileiro e suas Assimetrias**

O debate acerca do federalismo fiscal no Brasil contemporâneo remete centralmente ao arranjo institucional desenhado pela Constituição Federal de 1988. A Carta Magna promoveu uma intensa descentralização dos recursos tributários e das competências executoras, elevando os municípios ao status de entes federativos autônomos. Contudo, a literatura especializada aponta que esse processo ocorreu de forma coordenada, mas estruturalmente desequilibrada. Affonso (1995) argumenta que a descentralização brasileira padece de uma contradição de origem: expandiram-se as atribuições e encargos na base do sistema sem que houvesse uma contrapartida proporcional na geração de receitas tributárias endógenas, consolidando uma dependência crônica das esferas subnacionais em relação aos fluxos de redistribuição da União.

Essa desconexão entre a responsabilidade de gasto e a capacidade de arrecadação municipal configura o que Rezende (2006) qualifica como uma severa assimetria federativa vertical. De acordo com o autor, o modelo adotado concentrou as bases fiscais mais dinâmicas, modernas e elásticas (como as contribuições federais e os impostos sobre a produção industrial e circulação de mercadorias) no topo da federação, restando aos municípios impostos de difícil fiscalização ou de bases territoriais e de serviços sabidamente incipientes na maior parte do território nacional, como o IPTU e o ISSQN. Assim, a autonomia política formalizada juridicamente contrasta com uma subordinação financeira prática, limitando o poder de agenda dos gestores locais.

Complementando essa perspectiva, Serra (2005) sublinha que o federalismo fiscal do país impôs um duplo constrangimento às administrações municipais. Por



um lado, o desenho institucional descentralizou a execução de políticas sociais universais e de alto custo, notadamente nas áreas de saúde (SUS) e educação básica (através do FUNDEB). Por outro, o arcabouço normativo estabeleceu vinculações orçamentárias rígidas e gastos mínimos obrigatórios que engessaram as finanças públicas locais. Para o autor, esse cenário retira a flexibilidade de manejo orçamentário dos prefeitos, transformando as prefeituras em instâncias meramente executoras de diretrizes traçadas centralmente pela União.

A manifestação empírica desse modelo teórico é discutida por Bremaeker (2015) sob o conceito de vulnerabilidade orçamentária estrutural. O autor demonstra que a imensa maioria das municipalidades brasileiras — sobretudo aquelas com população inferior a 20 mil habitantes e com matriz econômica restrita ao setor primário — não dispõe de densidade urbana ou atividade econômica interna capazes de sustentar a máquina administrativa pública. Nestes contextos, o esforço fiscal próprio esbarra na rigidez das estruturas produtivas locais, fazendo com que a sobrevivência fiscal do ente dependa quase que exclusivamente de transferências intergovernamentais obrigatórias, como as quotas-partes do ICMS estadual e os repasses do Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

Ademais, as implicações dessa arquitetura fiscal tornam-se ainda mais críticas diante do monitoramento imposto pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Ao estabelecer limites rígidos para as despesas com pessoal e endividamento, a LRF confronta diretamente a volatilidade das receitas municipais. Conforme pondera Rezende (2006), como as principais fontes de receita das pequenas e médias cidades provêm de fundos de partilha atrelados a impostos nacionais (IPI e IR) ou estaduais (ICMS), qualquer oscilação negativa nos ciclos macroeconômicos gera um efeito de contágio imediato sobre os orçamentos locais. Em períodos de recessão, a queda real das transferências exógenas, combinada com a inflexibilidade das despesas correntes obrigatórias, resulta no estrangulamento fiscal e no colapso da capacidade de investimento público próprio.

Consequentemente, o arranjo federativo fiscal brasileiro perpetua assimetrias horizontais profundas entre as diferentes regiões e municípios do país. Enquanto polos urbanos densos e diversificados conseguem extrair alguma margem de manobra por meio de suas receitas tributárias diretas, as periferias regionais e as economias agrícolas permanecem presas a armadilhas de baixa suficiência financeira. Conforme sintetizado pela crítica de Affonso (1995) e corroborado pelos

indicadores de dependência fiscal, a descentralização de encargos sem a correspondente descentralização de receitas autônomas fragilizou o pacto federativo, tornando a gestão local altamente suscetível a choques externos e dependente de mecanismos discricionários de socorro financeiro, como emendas parlamentares e transferências voluntárias.

## **2.5 Mesorregião Fronteira Oeste do Rio Grande do Sul**

Conforme o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2020), o Rio Grande do Sul abrange uma extensão territorial de 281.730,2 km<sup>2</sup>, ocupando a nona posição entre as maiores unidades federativas e representando pouco mais de 3% do território nacional. Composto por 497 municípios, o estado abriga aproximadamente 11,3 milhões de habitantes - cerca de 6% do contingente populacional brasileiro. Desse total geográfico, destaca-se a Fronteira Oeste, cuja extensão somada dos dez municípios que compõem seu núcleo totaliza aproximadamente 42.923 km<sup>2</sup> (IBGE, 2018).

Essa magnitude geográfica, que corresponde a cerca de 15% da superfície total do estado, é um fator determinante para a consolidação de uma estrutura produtiva baseada predominantemente no latifúndio e na exploração extensiva de recursos naturais. Consequentemente, a região apresenta uma das menores densidades demográficas do território gaúcho (DEE, 2018). No contexto socioeconômico, a Fronteira Oeste enfrenta desafios estruturais persistentes, evidenciados por Índices de Desenvolvimento Humano (IDH) e rendas *per capita* frequentemente inferiores à média estadual.

Diante desse cenário, a gestão fiscal municipal assume papel crítico. Segundo o Planejamento Estratégico Estadual (2010-2020), o Fundo de Participação dos Municípios (FPM) constitui um recurso vital para a manutenção e estruturação das atividades administrativas locais. A dependência dessas transferências é agravada pelo panorama fiscal do estado: estima-se que 85,9% dos municípios gaúchos enfrentem uma situação financeira classificada como difícil ou crítica, lidando com severas restrições de financiamento para o investimento público (Massardi; Abrantes, 2015).

## 2.6 Perfil Socioeconômico da Fronteira Oeste do Rio Grande do Sul

A análise socioeconômica da Fronteira Oeste do Rio Grande do Sul revela uma região com identidade produtiva consolidada, embora marcada pela heterogeneidade em suas especializações funcionais. O recorte geográfico deste estudo compreende os municípios de Alegrete, Barra do Quaraí, Itaqui, Maçambará, Manoel Viana, Quaraí, Rosário do Sul, Santana do Livramento, São Borja e Uruguiana. O agrupamento destaca-se pela vasta extensão territorial e por uma estrutura agrária historicamente fundamentada no latifúndio (IBGE, 2017). A matriz econômica regional é ancorada no setor primário, sendo a região responsável pela maior concentração da produção de arroz irrigado do Brasil, além de preservar uma tradição expressiva na pecuária de corte e ovinocultura (DEE, 2018).

No que tange à logística e ao comércio internacional, os municípios de Uruguiana e São Borja desempenham funções estratégicas no fluxo comercial do Mercosul. Conforme dados do Ministério da Economia e do IBGE (2018), Uruguiana consolida-se como o principal porto seco da América Latina em volume de carga rodoviária. Paralelamente, Sant'Ana do Livramento apresenta a dinâmica de "cidade-gêmea" com Rivera (Uruguai), onde o setor de serviços e o comércio varejista transfronteiriço detêm parcelas significativas do Valor Adicionado Bruto (VAB) municipal, coexistindo com a especialização produtiva em lã e carne (FEE, 2016).

A configuração industrial e educacional da região evidencia polos de concentração em Itaqui e Alegrete. O município de Itaqui sobressai pelo adensamento de agroindústrias voltadas ao beneficiamento de grãos, favorecido pela integração das logísticas fluvial e ferroviária (DEE, 2018). Alegrete, por sua vez, além da relevância na produção de arroz e soja, consolidou-se como um centro regional de serviços e ensino. A expansão do ensino superior público na última década, documentada pelo Censo da Educação Superior (INEP, 2018), promoveu uma reconfiguração demográfica e a qualificação do capital humano local, fator que mitiga tendências históricas de estagnação econômica.

Por fim, os municípios de menor densidade populacional — Barra do Quaraí, Maçambará, Manoel Viana, Quaraí e Rosário do Sul — exibem economias estritamente dependentes das oscilações das *commodities* agrícolas. Segundo os perfis municipais traçados pela FEE (2017), essas localidades possuem baixa

diversificação industrial, mantendo o Produto Interno Bruto (PIB) municipal fortemente atrelado ao desempenho do setor agropecuário. Em síntese, o perfil da Fronteira Oeste no início do século XXI reflete um processo de modernização tecnológica no campo que, embora eleve os índices de produtividade, ainda enfrenta desafios estruturais relativos à integração produtiva e à retenção de valor agregado no território regional (IBGE, 2018; FEE, 2018).

## 2.7 Análise dos Indicadores Sociodemográficos e de Desenvolvimento Humano

A configuração territorial da Fronteira Oeste do Rio Grande do Sul destaca-se por sua expressiva dimensão física, abrangendo uma área de aproximadamente 41.010 km<sup>2</sup> (IBGE, 2018). Esta extensão geográfica, que representa uma fração substantiva do território sul-rio-grandense, é caracterizada por uma densidade demográfica rarefeita. Tal fenômeno está intrinsecamente associado à estrutura fundiária regional, predominantemente composta por latifúndios voltados à exploração agropecuária extensiva (FEE, 2018).

Sob a ótica demográfica, a região registrava, em 2018, um contingente populacional estimado em 457.301 habitantes, cuja distribuição espacial apresenta acentuada assimetria. O processo de macrocefalia urbana regional manifesta-se na concentração de mais de 60% do total populacional em apenas três polos: Uruguaiana (126.970 hab.), Sant'Ana do Livramento (77.027 hab.) e Alegrete (73.589 hab.) (IBGE, 2018). Em contrapartida, municípios como Barra do Quaraí e Maçambará detêm populações reduzidas, inferiores a 5 mil indivíduos, condição que impõe severos desafios logísticos à provisão de serviços públicos e à estruturação de infraestrutura básica (FEE, 2017) (Quadro 1).

Quadro 01 - Indicadores Demográficos e de Desenvolvimento (Dados Consolidados)

| Município              | População (Estimativa 2018) | IDHM (2010) | Classificação |
|------------------------|-----------------------------|-------------|---------------|
| Alegrete               | 73.589                      | 0,74        | Alto          |
| Barra do Quaraí        | 4.201                       | 0,715       | Alto          |
| Itaqui                 | 39.049                      | 0,701       | Alto          |
| Maçambará              | 4.734                       | 0,661       | Médio         |
| Manoel Viana           | 7.332                       | 0,719       | Alto          |
| Quaraí                 | 23.021                      | 0,676       | Médio         |
| Rosário do Sul         | 39.707                      | 0,711       | Alto          |
| Sant'Ana do Livramento | 77.027                      | 0,713       | Alto          |

|                    |         |       |      |
|--------------------|---------|-------|------|
| São Borja          | 61.671  | 0,715 | Alto |
| Uruguaiana         | 126.970 | 0,722 | Alto |
| Total/Média Região | 457.301 | 0,707 | Alto |

Fonte: IBGE/FEE

No que tange ao desenvolvimento social, o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) médio da região situa-se em 0,707, enquadrando-a na faixa de "Alto Desenvolvimento Humano" (PNUD, 2013). O município de Alegrete detém o indicador mais elevado (0,740), seguido por Uruguaiana (0,722), o que reflete a consolidação destas localidades como centros regionais de serviços e polos de educação superior. Não obstante, a análise técnica revela disparidades internas significativas: municípios como Maçambará (0,661) e Quaraí (0,676) registram índices classificados como "Médios". Essa divergência evidencia que o incremento de produtividade no setor agropecuário não se converte de maneira automática ou equânime em avanços nos indicadores de longevidade, escolaridade e renda para a totalidade do contingente populacional regional (PNUD, 2013; FEE, 2018).

### **3 METODOLOGIA**

O presente capítulo descreve a metodologia utilizada nesta pesquisa, detalhando os procedimentos técnicos e teóricos que fundamentam a investigação. Para tanto, abordam-se os seguintes pontos: o delineamento do tipo de pesquisa, a descrição da amostra selecionada, os métodos de coleta e tratamento de dados, bem como os indicadores fiscais escolhidos para a condução do trabalho. A estruturação desta seção visa garantir a replicabilidade do estudo e a validade dos resultados alcançados frente aos objetivos propostos. Além disso, a fundamentação metodológica aqui apresentada permite uma compreensão clara das limitações e do alcance das análises realizadas sobre a gestão financeira municipal.

Na etapa de redação e editoração do manuscrito, recorreu-se ao modelo de linguagem Gemini para fins exclusivos de correção ortográfica, aprimoramento sintático e validação da coesão textual. Ressalta-se que o uso desta ferramenta limitou-se ao polimento da linguagem, permanecendo a autoria, a análise dos dados e a fundamentação teórica sob total responsabilidade do autor.

#### **3.1 Tipo de pesquisa**

Para atender aos objetivos propostos, optou-se pela realização de uma pesquisa exploratória com abordagem quantitativa. Segundo Gil (2008), a pesquisa exploratória visa proporcionar maior familiaridade com o problema de estudo, permitindo o desenvolvimento, esclarecimento e a modificação de conceitos e ideias. Complementarmente, Malhotra (2001) destaca que essa tipologia é fundamental para definir o problema com maior precisão, provendo critérios sólidos e compreensão acerca do fenômeno investigado.

Conforme Mattar (2001), os métodos utilizados na vertente exploratória são amplos e abrangem levantamentos em fontes secundárias, análise de experiências, estudos de casos selecionados e observação informal. No que tange à abordagem quantitativa, esta se caracteriza pelo emprego da quantificação, tanto nas etapas de coleta de informações quanto no tratamento dos dados por meio de técnicas estatísticas.

Nesse contexto, Mattar (2001) afirma que a pesquisa quantitativa busca a validação de hipóteses mediante a utilização de dados estruturados. O método

permite a análise de um grande número de casos representativos, possibilitando a quantificação das informações e a generalização dos resultados obtidos na amostra para o universo pesquisado.

### **3.2 Amostra**

A amostra analisada compreende 10 municípios da Fronteira Oeste do Rio Grande do Sul, que juntos somam um contingente populacional de 460.292 habitantes. A distribuição demográfica é marcada por uma forte concentração em quatro polos principais: Uruguaiana, Santana do Livramento, Alegrete e São Borja. Estes municípios, que possuem populações variando entre 62.990 e 128.866 habitantes, atuam como centros regionais de serviços e comércio, abrigando a maior parte da força de trabalho e demanda de consumo da região.

No âmbito econômico, observa-se uma correlação direta entre o tamanho populacional e o Produto Interno Bruto (PIB) nominal. Uruguaiana consolida-se como a principal economia da amostra, detendo um PIB de R\$2.446.858,85, o que representa quase um terço da riqueza total produzida pelo grupo. Na sequência, destacam-se São Borja (R\$1,68 bilhão) e Alegrete (R\$1,02 bilhão). É notável que Santana do Livramento, apesar de ser a segunda maior cidade em população, ocupa apenas o quarto lugar em PIB absoluto, indicando uma possível necessidade de diversificação ou fortalecimento de suas cadeias produtivas.

Entretanto, a análise do PIB per capita revela uma dinâmica inversa e altamente relevante para a compreensão do desenvolvimento regional. Enquanto os grandes centros enfrentam desafios de distribuição de riqueza, municípios com menor densidade demográfica apresentam os melhores indicadores de produtividade por habitante. O destaque é Maçambará, que possui o maior PIB per capita da amostra (R\$28.089,18), seguido de perto por São Borja (R\$26.740,00) e Barra do Quaraí (R\$25.523,14).

Essa disparidade sugere que a economia dos municípios menores da Fronteira Oeste, frequentemente baseada em atividades agropecuárias intensivas em capital, consegue gerar uma riqueza proporcionalmente maior para sua base populacional do que centros urbanos mais densos, como Santana do Livramento, que registrou o menor índice per capita (R\$10.484,31). Ou seja, a região apresenta um cenário de contrastes, onde a liderança populacional não garante,

necessariamente, a maior eficiência econômica individual. Os municípios que compõem a amostra estão descritos na Tabela 01 a seguir.

Tabela 01 - Caracterização Sociodemográfica e Econômica da Amostra  
(Ano-Base: 2018)

| <b>Município</b>          | <b>População Residente<br/>(Habitantes)</b> | <b>Participação na<br/>População Regional (%)</b> | <b>PIB Total (Mil<br/>R\$)</b> | <b>PIB per<br/>capita (R\$)</b> |
|---------------------------|---------------------------------------------|---------------------------------------------------|--------------------------------|---------------------------------|
| Alegrete                  | 73.589                                      | 16,09%                                            | 2.054.496,12                   | 27.918,52                       |
| Barra do Quaraí           | 4.201                                       | 0,92%                                             | 158.070,33                     | 37.626,83                       |
| Itaqui                    | 39.023                                      | 8,53%                                             | 1.488.541,74                   | 38.145,24                       |
| Maçambará                 | 4.734                                       | 1,03%                                             | 132.973,22                     | 28.089,18                       |
| Manoel Viana              | 7.319                                       | 1,60%                                             | 239.530,95                     | 32.734,51                       |
| Quaraí                    | 23.021                                      | 5,03%                                             | 464.717,14                     | 20.186,66                       |
| Rosário do Sul            | 39.707                                      | 8,68%                                             | 1.054.606,17                   | 26.559,20                       |
| Sant'Ana do<br>Livramento | 77.027                                      | 16,84%                                            | 1.838.086,85                   | 23.862,89                       |
| São Borja                 | 61.671                                      | 13,49%                                            | 1.649.082,54                   | 26.740,00                       |
| São Gabriel               | 59.189                                      | 12,94%                                            | 1.579.522,51                   | 26.686,08                       |
| Uruguaiana                | 126.970                                     | 27,76%                                            | 2.895.311,94                   | 22.803,12                       |
| <b>TOTAL<br/>REGIONAL</b> | 457.301                                     | 100,00%                                           | 13.552.939,51                  | 29.636,80<br>(Média)            |

Fonte: Elaborado pelo autor (2026), com dados do IBGE (2018).

### 3.3 Coleta, Tratamento e Limitação dos Dados

O recorte temporal desta pesquisa compreende o período contínuo de 2008 a 2018. Para a viabilização da série histórica, fez-se necessária a triangulação de bases de dados do Tesouro Nacional, haja vista a transição dos sistemas de prestação de contas municipais.

Os dados fiscais referentes ao subperíodo de 2008 a 2012 foram extraídos do portal Tesouro Transparente (antiga base de dados consolidados de Estados e Municípios). A partir do exercício de 2013, com a implementação e entrada em operação do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (Siconfi), os dados passaram a ser coletados diretamente nesta plataforma, utilizando como documentos de referência as Declarações de Contas Anuais (DCA) homologadas pelos municípios da amostra.

A unificação das bases observou estritamente as equivalências conceituais da classificação orçamentária da receita e da despesa vigentes, garantindo a



homogeneidade e a comparabilidade da série temporal de 10 anos, mitigar os impactos da transição sistêmica ocorrida em 2013.

O Finbra (Finanças Brasil), é o banco de dados do Tesouro Nacional criado para consolidar as informações contábeis e fiscais da execução orçamentária dos entes da Federação, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000). Originado como uma publicação impressa anual que reunia dados de quase 5.500 municípios, o sistema evoluiu de coletas manuais via formulários e disquetes (SISTN) para formatos digitais em Microsoft Access. Em sua fase inicial, o banco compreendia apenas parte das tabelas das contas anuais, sem incluir os atuais Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária (RREO) e de Gestão Fiscal (RGF)<sup>1</sup>. Embora tenha surgido anteriormente ao Siconfi, a partir de 2014 o Finbra passou a concentrar o conjunto das informações contábeis e fiscais enviadas pelos entes da Federação acerca de suas execuções orçamentárias e financeiras, sendo estas disponibilizadas via web.

A base de dados do Siconfi abrange informações contábeis, financeiras e de estatísticas fiscais oriundas de um universo que compreende 5.570 municípios, 26 estados, o Distrito Federal e a União (SICONFI, 2020). O sistema permite a realização de consultas detalhadas de informes contábeis e financeiros para fins de análise e fiscalização.

Visto que o Siconfi entrou em operação em 2014, ele disponibiliza informações a partir do exercício de 2013, recebendo as contas anuais referentes ao ano anterior. Dessa forma, os dados relativos ao período de 2008 a 2012 foram obtidos mediante acesso à página do Tesouro Transparente na internet (SICONFI, 2020).

Conforme mencionado anteriormente, a partir de 2013, os dados foram coletados diretamente na página principal do Finbra no Siconfi, utilizando-se a cartilha do sistema como guia de orientação. Por meio da Cartilha de Matriz de Saldos Contábeis, é possível transmitir informações contábeis e fiscais dos entes federados com o objetivo de automatizar a elaboração de relatórios e qualificar a informação pública. Esse modelo padronizado permite comparações e análises

---

<sup>1</sup> Para maiores informações consultar:

[https://siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/pages/public/arquivo/conteudo/Cartilha\\_FINBRA.pdf](https://siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/pages/public/arquivo/conteudo/Cartilha_FINBRA.pdf)

eficazes e transparentes, possibilitando a identificação da natureza das despesas por órgão emissor, bem como pela fonte ou destinação dos recursos.

Para garantir a comparabilidade temporal e anular as distorções provocadas pela inflação acumulada no período (2008-2018), todos os dados de receitas e despesas extraídos do Siconfi foram deflacionados a preços constantes, utilizando como indexador oficial o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), tendo como ano-base dezembro de 2018.

Para fins de tratamento e consistência dos dados fiscais coletados na plataforma do SICONFI, adotou-se como premissa a análise por meio de indicadores de razão e participação relativa. Essa abordagem metodológica mitiga distorções decorrentes de variações nominais e permite a comparabilidade direta entre prefeituras de diferentes portes demográficos e econômicos. Adicionalmente, como métrica central para mensurar o nível de autonomia financeira e subordinação orçamentária dos entes federativos, propõe-se o Índice de Dependência das Transferências (IDT), estruturado conforme a seguinte formulação:

$$IDT = \frac{\text{Transferências da União} + \text{Transferências do Estado}}{\text{Receita Corrente Total}} \times 100$$

O indicador varia de 0 a 100%, de modo que valores excessivamente elevados sinalizam uma severa vulnerabilidade financeira crônica do município em relação aos fluxos redistributivos exógenos, enquanto percentuais menores denotam maior capacidade de arrecadação endógena e maior espaço fiscal para a execução de políticas discricionárias.

### 3.4 Indicadores

Para demonstrar os aspectos financeiros relacionados às necessidades e à utilização dos recursos pelos municípios, foram analisados três fatores básicos: (1) receita, (2) despesa e (3) autonomia financeira. A partir desses fatores, instituíram-se os indicadores pesquisados, detalhados a seguir:

*Receita per capita*: Este indicador relaciona a Receita Corrente Líquida (RCL) com a população do município, permitindo definir quanto cada habitante representa na arrecadação municipal. Para o cálculo, utilizou-se o número de habitantes extraído do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e as receitas totais obtidas nas tabelas do SICONFI.

*Receita Líquida Real (RLR)*: Utilizada para verificar a evolução da receita real dos municípios entre 2008 e 2018, utilizando o IPCA como deflacionador. A RLR representa a receita realizada nos doze meses anteriores ao mês imediatamente anterior àquele em que foi apurada, excluindo-se receitas de operações de crédito, alienação de bens, transferências voluntárias ou doações específicas para despesas de capital (Tesouro Transparente, 2020).

*Participação de Receitas Próprias na Arrecadação Total*: Revela os recursos que a cidade controla diretamente (fontes próprias) em comparação aos recursos externos (governos federal e estadual). Demonstra a capacidade de autofinanciamento, dividindo o total arrecadado de impostos (IPTU, ITR, ITBI e ISS), taxas, contribuições de melhoria e de iluminação pública pelo total das transferências recebidas.

*Participação das Receitas de Transferência na Arrecadação Total*: Refere-se às principais transferências previstas na Constituição, como o Fundo de Participação dos Estados (FPE), o Fundo de Participação dos Municípios (FPM), IPI-Exportação, Cide-Combustíveis, Fundeb, Royalties e o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (Tesouro Transparente, 2020).

A partir do levantamento desses indicadores, realizaram-se as seguintes análises:

a) *Evolução Real das Despesas*: Análise de como os gastos evoluíram no período, considerando variáveis como educação, saúde, transporte, administração, pessoal e segurança.

b) *Proporção das Despesas Orçamentárias em Relação ao Total*: Representa quais despesas aumentaram seu peso no gasto municipal, com valores deflacionados pelo IPCA.

c) *Participação das Principais Despesas em Relação à Receita Própria*: Demonstra o quanto das despesas é coberto pela arrecadação local, evidenciando o peso desses gastos sobre as receitas municipais.

d) Participação das Principais Despesas em Relação à Receita de Transferências: Analisa o quanto das despesas dependem dos repasses externos para ser custeado.

e) Equilíbrio Orçamentário: Verificação da ocorrência de superávit ou déficit no período, detalhando se as receitas foram superiores às despesas (Receita - Despesa).

Todos os valores foram deflacionados utilizando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). Segundo o IBGE (2020), este índice mede a inflação de um conjunto de produtos e serviços para consumo pessoal das famílias. Para a aplicação desses conceitos estatísticos e econômicos, utilizou-se como referência a obra *Estatística e Introdução à Econometria*, de Alexandre Sartoris (2013).

## **4 RESULTADOS E DISCUSSÃO**

O presente capítulo apresenta os resultados obtidos por meio da coleta de dados, com o objetivo de demonstrar os aspectos financeiros relativos às necessidades e à utilização dos recursos pelos municípios que compõem a amostra: Alegrete; Barra do Quaraí; Itaqui; Maçambará; Manoel Viana; Quaraí; Rosário do Sul; Santana do Livramento; São Borja; Uruguaiana, abrangendo o período de 2008 a 2018.

Nesse contexto, foram analisadas três variáveis financeiras fundamentais: (4.1) receita, (4.2) despesa e (4.3) autonomia financeira. A análise concentrou-se na participação e no crescimento dessas variáveis em relação às receitas e despesas totais do período. Com base nos cálculos efetuados, destacam-se os indicadores de maior relevância, detalhando os valores máximos e mínimos, além da apuração de médias e medianas para uma compreensão estatística mais robusta dos dados.

### **4.1 Receitas**

Com o objetivo de descrever a evolução das receitas e identificar padrões de superávit ou déficit nos 10 municípios da Fronteira Oeste gaúcha, realizou-se uma análise detalhada da composição e do crescimento da arrecadação em relação à receita total. Para compreender o impacto e o desenvolvimento dessas fontes durante o período investigado, foram analisadas as seguintes variáveis: Fundo de Participação dos Municípios (FPM), Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), além das receitas de impostos, taxas, transferências do Estado, transferências da União e a Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (Cide). A tabela 2 ilustra um panorama das receitas captadas pelos municípios por ano:

Tabela 2 – Panorama das receitas captadas pelos municípios por ano da amostra (em percentual)

| Município       | Variáveis        | 2008   | 2009   | 2010   | 2011   | 2012   | 2013   | 2014   | 2015   | 2016   | 2017   | 2018   | Média  | Mediana |
|-----------------|------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|---------|
| Alegrete        | FPM              | 21,11  | 18,07  | 15,70  | 27,24  | 13,84  | 14,37  | 13,86  | 12,89  | 13,25  | 13,05  | 13,43  | 16,07  | 13,86   |
|                 | ICMS             | 29,00  | 26,04  | 25,10  | 22,94  | 20,25  | 21,54  | 21,52  | 18,21  | 18,18  | 19,65  | 21,88  | 22,21  | 21,54   |
|                 | IPI              | 0,84   | 0,56   | 0,61   | 0,56   | 0,34   | 0,31   | 0,39   | 0,36   | 0,23   | 0,30   | 0,32   | 0,44   | 0,36    |
|                 | IPTU             | 2,33   | 2,54   | 2,69   | 2,12   | 2,20   | 2,26   | 2,35   | 2,14   | 1,96   | 2,29   | 1,86   | 2,25   | 2,26    |
|                 | IPVA             | 2,31   | 2,86   | 2,67   | 2,50   | 2,33   | 2,48   | 2,57   | 2,31   | 2,07   | 2,26   | 2,69   | 2,46   | 2,48    |
|                 | ISSQN            | 2,97   | 2,87   | 3,31   | 2,54   | 2,52   | 3,13   | 3,38   | 2,81   | 2,81   | 2,92   | 2,66   | 2,90   | 2,87    |
|                 | ITR              | 0,73   | 0,92   | 1,75   | 0,00   | 1,25   | 1,87   | 2,32   | 1,93   | 1,80   | 1,96   | 2,87   | 1,58   | 1,80    |
|                 | Impostos         | 8,78   | 8,12   | 9,24   | 8,11   | 7,65   | 11,56  | 12,31  | 11,00  | 11,01  | 13,01  | 12,09  | 10,26  | 11,00   |
|                 | Taxas            | 2,14   | 2,39   | 2,21   | 2,03   | 2,05   | 2,37   | 2,47   | 2,11   | 2,07   | 2,30   | 2,74   | 2,26   | 2,21    |
|                 | Transf. Estado   | 32,51  | 29,97  | 30,54  | 27,60  | 24,07  | 25,60  | 27,26  | 22,23  | 23,09  | 24,49  | 26,90  | 26,75  | 26,90   |
|                 | Transf. União    | 28,19  | 25,59  | 22,51  | 31,91  | 19,79  | 20,77  | 24,12  | 21,67  | 23,01  | 22,94  | 21,78  | 23,84  | 22,94   |
|                 | CIDE             | 0,17   | 0,09   | 0,13   | 0,12   | 0,06   | 0,00   | 0,01   | 0,02   | 0,05   | 0,07   | 0,04   | 0,07   | 0,06    |
|                 | Total arrecadado | 131,08 | 120,03 | 116,46 | 127,66 | 96,34  | 106,25 | 112,57 | 97,68  | 99,51  | 105,24 | 109,27 | 111,10 | 109,27  |
| Município       | Variáveis        | 2008   | 2009   | 2010   | 2011   | 2012   | 2013   | 2014   | 2015   | 2016   | 2017   | 2018   | Média  | Mediana |
| Barra do Quaraí | FPM              | 35,53  | 32,53  | 31,02  | 34,60  | 33,04  | 31,88  | 31,07  | 35,37  | 32,91  | 31,97  | 31,98  | 32,90  | 32,53   |
|                 | ICMS             | 29,05  | 27,35  | 30,05  | 31,77  | 30,28  | 28,90  | 27,13  | 24,65  | 29,25  | 29,05  | 27,66  | 28,65  | 29,05   |
|                 | IPI              | 0,86   | 0,60   | 0,73   | 0,78   | 0,56   | 0,42   | 0,48   | 0,46   | 0,34   | 0,44   | 0,40   | 0,55   | 0,48    |
|                 | IPTU             | 0,30   | 0,30   | 0,26   | 0,24   | 0,27   | 0,37   | 0,29   | 0,29   | 0,34   | 0,43   | 4,40   | 0,68   | 0,30    |
|                 | IPVA             | 0,44   | 0,47   | 0,40   | 0,41   | 0,43   | 0,41   | 0,50   | 0,48   | 0,59   | 0,64   | 0,75   | 0,50   | 0,47    |
|                 | ISSQN            | 0,37   | 0,80   | 1,58   | 0,83   | 0,75   | 1,27   | 2,05   | 1,04   | 0,50   | 0,84   | 1,08   | 1,01   | 0,84    |
|                 | ITR              | 1,16   | 1,59   | 4,55   | 3,40   | 3,25   | 3,34   | 3,58   | 3,10   | 3,34   | 3,39   | 4,43   | 3,19   | 3,34    |
|                 | Impostos         | 4,04   | 6,33   | 4,32   | 2,72   | 5,72   | 5,36   | 4,78   | 4,74   | 2,10   | 4,04   | 8,88   | 4,82   | 4,74    |
|                 | Taxas            | 0,34   | 0,32   | 0,24   | 0,32   | 0,27   | 0,53   | 0,46   | 0,51   | 0,49   | 0,53   | 0,56   | 0,41   | 0,46    |
|                 | Transf. Estado   | 32,65  | 29,66  | 32,28  | 34,02  | 33,54  | 32,85  | 34,04  | 26,68  | 32,25  | 31,64  | 30,71  | 31,85  | 32,28   |
|                 | Transf. União    | 40,97  | 40,13  | 43,18  | 43,46  | 44,14  | 43,36  | 45,06  | 45,97  | 45,73  | 43,45  | 42,68  | 43,46  | 43,45   |
|                 | CIDE             | 0,15   | 0,08   | 0,13   | 0,14   | 0,07   | 0,00   | 0,01   | 0,02   | 0,07   | 0,09   | 0,07   | 0,08   | 0,07    |
|                 | Total arrecadado | 145,86 | 140,16 | 148,74 | 152,68 | 152,32 | 148,68 | 149,45 | 143,32 | 147,90 | 146,50 | 153,60 | 148,11 | 148,68  |

Continuação...

| Município | Variáveis        | 2008   | 2009   | 2010   | 2011   | 2012   | 2013   | 2014   | 2015   | 2016   | 2017   | 2018   | Média  | Mediana |
|-----------|------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|---------|
| Itaqui    | FPM              | 20,06  | 18,58  | 17,88  | 20,00  | 18,93  | 17,34  | 17,73  | 17,27  | 17,73  | 18,95  | 15,91  | 18,22  | 17,88   |
|           | ICMS             | 31,68  | 30,41  | 31,62  | 28,03  | 27,72  | 24,81  | 23,57  | 25,34  | 23,96  | 28,47  | 25,04  | 27,33  | 27,72   |
|           | IPI              | 0,93   | 0,66   | 0,78   | 0,69   | 0,43   | 0,39   | 0,39   | 0,35   | 0,27   | 0,42   | 0,31   | 0,51   | 0,42    |
|           | IPTU             | 1,22   | 1,27   | 1,23   | 1,25   | 1,24   | 1,50   | 1,43   | 1,44   | 1,33   | 1,98   | 1,55   | 1,40   | 1,33    |
|           | IPVA             | 2,05   | 2,51   | 2,33   | 2,46   | 2,49   | 2,09   | 2,08   | 2,21   | 2,04   | 2,21   | 1,95   | 2,22   | 2,21    |
|           | ISSQN            | 1,96   | 2,50   | 2,26   | 2,13   | 2,11   | 2,71   | 2,81   | 2,57   | 2,62   | 3,04   | 2,81   | 2,50   | 2,57    |
|           | ITR              | 1,12   | 1,09   | 1,80   | 1,62   | 2,06   | 1,46   | 1,81   | 2,62   | 2,19   | 2,55   | 4,62   | 2,09   | 1,81    |
|           | Impostos         | 5,67   | 5,50   | 5,26   | 5,10   | 5,98   | 7,07   | 7,13   | 7,25   | 7,70   | 9,70   | 10,50  | 6,99   | 7,07    |
|           | Taxas            | 0,93   | 0,97   | 0,95   | 0,85   | 0,92   | 1,11   | 1,26   | 1,33   | 1,57   | 2,09   | 2,22   | 1,29   | 1,11    |
|           | Transf. Estado   | 35,22  | 34,11  | 35,29  | 31,75  | 31,52  | 28,35  | 26,89  | 28,31  | 26,99  | 33,11  | 28,43  | 30,91  | 31,52   |
|           | Transf. União    | 27,04  | 25,96  | 25,28  | 27,41  | 26,98  | 25,65  | 25,97  | 26,57  | 26,21  | 28,54  | 25,54  | 26,47  | 26,21   |
|           | CIDE             | 0,14   | 0,08   | 0,12   | 0,13   | 0,06   | 0,00   | 0,01   | 0,02   | 0,06   | 0,08   | 0,05   | 0,07   | 0,06    |
|           | Total arrecadado | 128,03 | 123,64 | 124,80 | 121,41 | 120,45 | 112,48 | 111,06 | 115,27 | 112,67 | 131,13 | 118,92 | 119,99 | 120,45  |
| Município | Variáveis        | 2008   | 2009   | 2010   | 2011   | 2012   | 2013   | 2014   | 2015   | 2016   | 2017   | 2018   | Média  | Mediana |
| Maçambará | FPM              | 36,61  | 33,64  | 26,50  | 30,69  | 30,22  | 30,36  |        |        | 29,84  | 26,18  | 26,58  | 30,07  | 30,22   |
|           | ICMS             | 37,33  | 34,85  | 30,33  | 35,56  | 36,71  | 38,72  |        |        | 40,21  | 38,09  | 37,70  | 36,61  | 37,33   |
|           | IPI              | 1,13   | 0,73   | 0,74   | 0,86   | 0,60   | 0,55   |        |        | 0,46   | 0,57   | 0,56   | 0,69   | 0,60    |
|           | IPTU             | 0,26   | 0,28   | 0,23   | 0,20   | 0,28   | 0,31   |        |        | 0,32   | 0,48   | 2,00   | 0,48   | 0,28    |
|           | IPVA             | 0,46   | 0,54   | 0,47   | 0,48   | 0,56   | 0,72   |        |        | 0,63   | 0,60   | 0,72   | 0,58   | 0,56    |
|           | ISSQN            | 0,97   | 0,90   | 1,73   | 1,14   | 1,15   | 1,55   |        |        | 1,09   | 1,09   | 1,32   | 1,22   | 1,14    |
|           | ITR              | 1,60   | 2,08   | 3,06   | 4,91   | 3,59   | 3,40   |        |        | 4,99   | 4,09   | 4,74   | 3,61   | 3,59    |
|           | Impostos         | 4,21   | 5,47   | 4,15   | 3,57   | 3,03   | 3,83   |        |        | 4,40   | 4,64   | 5,42   | 4,30   | 4,21    |
|           | Taxas            | 0,06   | 0,16   | 0,12   | 0,10   | 0,10   | 0,14   |        |        | 0,09   | 0,13   | 0,09   | 0,11   | 0,10    |
|           | Transf. Estado   | 39,13  | 37,74  | 32,37  | 37,68  | 39,57  | 41,14  |        |        | 41,39  | 40,02  | 42,85  | 39,10  | 39,57   |
|           | Transf. União    | 42,43  | 41,12  | 33,03  | 40,75  | 39,30  | 39,82  |        |        | 40,74  | 36,56  | 36,49  | 38,92  | 39,82   |
|           | CIDE             | 0,16   | 0,09   | 0,12   | 0,14   | 0,07   | 0,00   |        |        | 0,05   | 0,08   | 0,06   | 0,09   | 0,08    |
|           | Total arrecadado | 164,36 | 157,60 | 132,86 | 156,09 | 155,17 | 160,55 | 0,00   | 0,00   | 164,22 | 152,52 | 158,52 | 127,45 | 156,09  |

Continuação...

| Variáveis        |                | 2008   | 2009   | 2010   | 2011   | 2012   | 2013   | 2014   | 2015   | 2016   | 2017   | 2018   | Média  | Mediana |
|------------------|----------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|---------|
| Município        |                |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |         |
| Manoel Viana     | FPM            | 36,36  | 36,06  | 30,61  | 30,94  | 31,94  | 30,11  | 30,36  | 36,47  | 30,10  | 29,73  | 28,17  | 31,90  | 30,61   |
|                  | ICMS           | 27,77  | 30,23  | 29,16  | 27,30  | 29,04  | 29,60  | 28,95  | 28,35  | 28,33  | 31,37  | 31,50  | 29,24  | 29,04   |
|                  | IPI            | 1,48   | 0,67   | 0,73   | 0,68   | 0,50   | 0,43   | 0,52   | 0,52   | 0,35   | 0,47   | 0,46   | 0,62   | 0,52    |
|                  | IPTU           | 2,30   | 1,79   | 1,67   | 1,32   | 1,45   | 1,57   | 1,64   | 1,49   | 1,44   | 1,70   | 1,84   | 1,66   | 1,64    |
|                  | IPVA           | 1,24   | 1,68   | 1,46   | 1,35   | 1,57   | 1,59   | 1,68   | 1,88   | 1,86   | 1,96   | 2,11   | 1,67   | 1,68    |
|                  | ISSQN          | 1,69   | 1,02   | 0,80   | 0,85   | 1,52   | 1,13   | 1,11   | 1,05   | 1,10   | 1,14   | 1,27   | 1,15   | 1,11    |
|                  | ITR            | 0,82   | 2,09   | 2,17   | 2,36   | 2,58   | 1,77   | 3,47   | 2,97   | 2,22   | 2,55   | 2,31   | 2,30   | 2,31    |
|                  | Impostos       | 6,16   | 5,09   | 4,19   | 5,37   | 6,19   | 5,98   | 5,48   | 5,47   | 7,18   | 6,01   | 9,52   | 6,06   | 5,98    |
|                  | Taxas          | 0,20   | 0,32   | 0,26   | 0,25   | 0,21   | 0,45   | 0,59   | 0,68   | 0,42   | 0,47   | 0,51   | 0,40   | 0,42    |
|                  | Transf. Estado | 34,25  | 33,85  | 33,67  | 30,20  | 35,49  | 34,56  | 33,41  | 32,42  | 32,76  | 35,35  | 37,69  | 33,97  | 33,85   |
|                  | Transf. União  | 43,76  | 46,57  | 44,92  | 41,20  | 43,92  | 41,59  | 44,35  | 47,77  | 40,64  | 40,37  | 39,63  | 43,16  | 43,76   |
|                  | CIDE           | 0,18   | 0,11   | 0,16   | 0,15   | 0,08   | 0,00   | 0,01   |        |        |        |        | 0,10   | 0,11    |
| Total arrecadado |                | 156,20 | 159,49 | 149,80 | 141,99 | 154,49 | 148,79 | 151,57 | 159,07 | 146,39 | 151,11 | 155,01 | 152,18 | 151,57  |
| Município        |                |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |         |
| Quaraí           | FPM            | 34,12  | 30,92  | 25,44  | 32,27  | 31,06  | 29,92  | 27,53  | 27,61  | 27,49  | 24,95  | 23,70  | 28,64  | 27,61   |
|                  | ICMS           | 29,26  | 26,25  | 23,30  | 27,73  | 27,71  | 25,07  | 25,97  | 25,42  | 23,74  | 24,57  | 24,92  | 25,81  | 25,42   |
|                  | IPI            | 0,64   | 0,54   | 0,50   | 0,69   | 0,47   | 0,35   | 0,42   | 0,48   | 0,30   | 0,37   | 0,37   | 0,47   | 0,47    |
|                  | IPTU           | 1,56   | 1,11   | 1,42   | 1,44   | 1,75   | 1,66   | 1,74   | 1,79   | 1,58   | 1,66   | 1,17   | 1,53   | 1,58    |
|                  | IPVA           | 2,02   | 2,40   | 1,91   | 2,18   | 2,29   | 2,03   | 2,45   | 2,71   | 2,81   | 2,85   | 3,21   | 2,44   | 2,40    |
|                  | ISSQN          | 0,78   | 1,18   | 0,98   | 1,25   | 1,31   | 1,07   | 1,37   | 1,48   | 1,93   | 1,48   | 1,59   | 1,31   | 1,31    |
|                  | ITR            | 1,46   | 1,50   | 2,64   | 2,45   | 2,21   | 2,20   | 2,41   | 2,89   | 2,61   | 2,71   | 2,08   | 2,29   | 2,41    |
|                  | Impostos       | 4,07   | 3,67   | 3,72   | 4,42   | 5,32   | 5,62   | 5,86   | 5,76   | 5,46   | 6,19   | 8,22   | 5,30   | 5,46    |
|                  | Taxas          | 1,29   | 0,89   | 0,84   | 1,08   | 1,10   | 1,07   | 1,18   | 1,13   | 1,02   | 1,17   | 1,46   | 1,11   | 1,10    |
|                  | Transf. Estado | 33,25  | 29,88  | 27,07  | 32,12  | 32,01  | 33,35  | 31,60  | 30,83  | 30,24  | 34,43  | 29,84  | 31,33  | 31,60   |
|                  | Transf. União  | 44,00  | 42,23  | 35,54  | 43,52  | 43,24  | 41,85  | 39,01  | 39,66  | 38,94  | 35,15  | 36,91  | 40,00  | 39,66   |
|                  | CIDE           | 0,21   | 0,12   | 0,16   | 0,20   | 0,10   | 0,00   | 0,01   | 0,02   | 0,09   | 0,05   | 0,07   | 0,09   | 0,09    |
| Total arrecadado |                | 152,68 | 140,68 | 123,52 | 149,35 | 148,57 | 144,20 | 139,54 | 139,78 | 136,20 | 135,58 | 133,54 | 140,33 | 139,78  |



## Continuação...

| Município             | Variáveis        | 2008   | 2009   | 2010   | 2011   | 2012   | 2013   | 2014   | 2015   | 2016   | 2017   | 2018   | Média  | Mediana |
|-----------------------|------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|---------|
| Rosário do Sul        | FPM              | 27,77  | 26,27  | 25,05  | 27,08  | 24,99  | 23,05  | 22,53  | 20,00  | 22,84  | 21,30  | 19,51  | 23,67  | 23,05   |
|                       | ICMS             | 26,04  | 25,16  | 27,91  | 29,85  | 30,29  | 25,72  | 26,17  | 21,67  | 24,04  | 24,70  | 23,98  | 25,96  | 25,72   |
|                       | IPI              | 0,77   | 0,55   | 0,64   | 0,74   | 0,50   | 0,37   | 0,47   | 0,40   | 0,30   | 0,37   | 0,35   | 0,50   | 0,47    |
|                       | IPTU             | 1,01   | 1,05   | 0,87   | 0,82   | 0,83   | 0,86   | 0,65   | 1,10   | 2,32   | 1,12   | 1,18   | 1,07   | 1,01    |
|                       | IPVA             | 2,57   | 3,22   | 2,87   | 3,09   | 3,11   | 2,71   | 2,80   | 2,30   | 2,80   | 2,67   | 2,89   | 2,82   | 2,80    |
|                       | ISSQN            | 1,78   | 1,96   | 2,19   | 2,07   | 2,06   | 1,91   | 2,50   | 2,61   | 2,54   | 2,95   | 3,05   | 2,33   | 2,19    |
|                       | ITR              | 0,95   | 1,45   | 2,47   | 2,78   | 2,12   | 1,70   | 2,01   | 1,80   | 1,79   | 1,87   | 3,12   | 2,01   | 1,87    |
|                       | Impostos         | 5,60   | 5,76   | 6,76   | 5,76   | 5,93   | 5,42   | 5,80   | 6,26   | 6,23   | 8,14   | 7,46   | 6,28   | 5,93    |
|                       | Taxas            | 2,20   | 2,13   | 1,66   | 1,49   | 1,38   | 1,51   | 1,75   | 1,58   | 1,05   | 1,76   | 1,89   | 1,67   | 1,66    |
|                       | Transf. Estado   | 30,64  | 29,20  | 32,60  | 34,78  | 34,86  | 31,29  | 31,44  | 26,45  | 28,17  | 28,44  | 28,81  | 30,61  | 30,64   |
|                       | Transf. União    | 35,68  | 36,98  | 33,82  | 36,51  | 34,07  | 32,55  | 31,62  | 30,03  | 32,61  | 30,63  | 28,78  | 33,03  | 32,61   |
|                       | CIDE             | 0,22   | 0,13   | 0,18   | 0,18   | 0,09   | 0,00   | 0,01   | 0,06   | 0,07   | 0,26   | 0,06   | 0,12   | 0,09    |
|                       | Total arrecadado | 135,24 | 133,85 | 137,00 | 145,16 | 140,22 | 127,09 | 127,75 | 114,24 | 124,78 | 124,20 | 121,09 | 130,06 | 127,75  |
| Município             | Variáveis        | 2008   | 2009   | 2010   | 2011   | 2012   | 2013   | 2014   | 2015   | 2016   | 2017   | 2018   | Média  | Mediana |
| Santana do Livramento | FPM              | 19,19  | 19,71  | 16,93  | 20,07  | 17,27  | 13,65  | 13,33  | 13,43  | 14,34  | 13,95  | 12,14  | 15,82  | 14,34   |
|                       | ICMS             | 18,66  | 19,72  | 18,91  | 18,71  | 17,94  | 15,94  | 15,33  | 15,15  | 15,13  | 17,01  | 15,64  | 17,10  | 17,01   |
|                       | IPI              | 0,55   | 0,39   | 0,50   | 0,47   | 0,31   | 0,24   | 0,27   | 0,30   | 0,19   | 0,26   | 0,23   | 0,34   | 0,30    |
|                       | IPTU             | 2,48   | 3,01   | 2,82   | 3,34   | 2,50   | 1,96   | 2,11   | 2,16   | 2,02   | 2,27   | 1,05   | 2,34   | 2,27    |
|                       | IPVA             | 2,65   | 3,11   | 3,17   | 3,33   | 3,19   | 3,26   | 2,20   | 2,89   | 2,92   | 3,04   | 3,04   | 2,98   | 3,04    |
|                       | ISSQN            | 1,49   | 1,28   | 1,23   | 1,28   | 1,45   | 1,92   | 2,56   | 2,34   | 4,07   | 3,38   | 2,47   | 2,13   | 1,92    |
|                       | ITR              | 0,66   | 0,88   | 1,73   | 1,58   | 1,47   | 1,45   | 1,22   | 1,49   | 1,46   | 1,81   | 4,89   | 1,69   | 1,47    |
|                       | Impostos         | 5,87   | 6,15   | 5,64   | 6,37   | 5,92   | 6,87   | 7,71   | 7,36   | 8,31   | 7,16   | 10,21  | 7,05   | 6,87    |
|                       | Taxas            | 2,44   | 11,05  | 10,02  | 10,89  | 11,83  | 12,09  | 11,47  | 11,22  | 10,73  | 2,27   | 12,08  | 9,64   | 11,05   |
|                       | Transf. Estado   | 22,07  | 23,83  | 26,20  | 23,44  | 22,74  | 20,65  | 20,30  | 19,07  | 20,65  | 23,61  | 22,27  | 22,26  | 22,27   |
|                       | Transf. União    | 24,71  | 28,85  | 28,83  | 29,89  | 28,12  | 22,77  | 22,55  | 21,80  | 25,94  | 28,06  | 24,38  | 25,99  | 25,94   |
|                       | CIDE             | 0,15   | 0,10   | 0,14   | 0,15   | 0,07   | 0,01   |        | 0,02   | 0,05   | 0,07   | 0,05   | 0,08   | 0,07    |
|                       | Total arrecadado | 100,94 | 118,09 | 116,14 | 119,53 | 112,81 | 100,81 | 99,04  | 97,21  | 105,81 | 102,89 | 108,44 | 107,43 | 105,81  |

## Continuação...

| Município  | Variáveis        | 2008   | 2009   | 2010   | 2011   | 2012   | 2013   | 2014   | 2015   | 2016   | 2017   | 2018   | Média  | Mediana |
|------------|------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|---------|
| São Borja  | FPM              | 22,08  | 20,64  | 17,89  | 18,68  | 15,90  | 13,97  | 13,31  | 13,31  | 14,19  | 14,89  | 13,60  | 16,22  | 14,89   |
|            | ICMS             | 25,20  | 24,48  | 23,97  | 22,40  | 19,95  | 17,80  | 16,37  | 16,26  | 16,24  | 17,91  | 17,17  | 19,80  | 17,91   |
|            | IPI              | 0,75   | 0,53   | 0,58   | 0,55   | 0,33   | 0,26   | 0,29   | 0,31   | 0,20   | 0,27   | 0,26   | 0,40   | 0,31    |
|            | IPTU             | 2,17   | 2,43   | 1,92   | 1,85   | 1,63   | 1,84   | 1,82   | 1,78   | 1,80   | 2,15   | 1,99   | 1,94   | 1,85    |
|            | IPVA             | 3,51   | 4,24   | 3,51   | 3,42   | 3,07   | 2,81   | 2,75   | 2,79   | 2,61   | 2,76   | 2,88   | 3,12   | 2,88    |
|            | ISSQN            | 2,92   | 3,37   | 3,35   | 3,21   | 2,95   | 3,20   | 3,35   | 3,21   | 2,93   | 3,43   | 4,23   | 3,29   | 3,21    |
|            | ITR              | 0,73   | 1,08   | 1,37   | 1,19   | 1,08   | 0,95   | 1,28   | 1,16   | 1,20   | 1,45   | 3,80   | 1,39   | 1,19    |
|            | Impostos         | 8,13   | 8,60   | 7,59   | 7,69   | 7,05   | 8,40   | 8,62   | 8,58   | 8,60   | 9,13   | 11,07  | 8,50   | 8,58    |
|            | Taxas            | 1,77   | 1,70   | 1,88   | 1,65   | 1,45   | 1,75   | 1,66   | 1,66   | 1,44   | 1,64   | 2,35   | 1,72   | 1,66    |
|            | Transf. Estado   | 30,41  | 30,84  | 29,88  | 27,73  | 26,15  | 25,09  | 23,61  | 22,30  | 22,21  | 24,31  | 24,83  | 26,12  | 25,09   |
|            | Transf. União    | 30,91  | 31,10  | 30,10  | 36,00  | 32,91  | 32,64  | 32,64  | 31,27  | 31,02  | 33,38  | 30,71  | 32,06  | 31,27   |
|            | CIDE             | 0,16   | 0,09   | 0,13   | 0,13   | 0,06   | 0,00   | 0,01   | 0,02   | 0,05   | 0,07   | 0,05   | 0,07   | 0,06    |
|            | Total arrecadado | 128,74 | 129,11 | 122,16 | 124,50 | 112,54 | 108,72 | 105,71 | 102,66 | 102,50 | 111,39 | 112,95 | 114,64 | 112,54  |
| Município  | Variáveis        | 2008   | 2009   | 2010   | 2011   | 2012   | 2013   | 2014   | 2015   | 2016   | 2017   | 2018   | Média  | Mediana |
| Uruguaiana | FPM              | 18,83  | 17,77  | 14,72  | 17,47  | 17,70  | 15,46  | 15,66  | 15,95  | 16,39  | 15,87  | 14,62  | 16,40  | 15,95   |
|            | ICMS             | 29,56  | 26,56  | 21,78  | 21,55  | 20,96  | 18,55  | 17,29  | 17,47  | 17,41  | 19,42  | 18,73  | 20,84  | 19,42   |
|            | IPI              | 0,88   | 0,57   | 0,53   | 0,53   | 0,36   | 0,27   | 0,31   | 0,34   | 0,22   | 0,29   | 0,27   | 0,42   | 0,34    |
|            | IPTU             | 3,34   | 2,88   | 3,11   | 2,78   | 2,99   | 2,98   | 3,13   | 3,18   | 2,94   | 3,20   | 1,38   | 2,90   | 2,99    |
|            | IPVA             | 3,84   | 4,83   | 3,72   | 4,03   | 4,36   | 3,78   | 3,67   | 3,79   | 3,47   | 3,43   | 3,50   | 3,86   | 3,78    |
|            | ISSQN            | 5,08   | 5,56   | 6,66   | 5,28   | 5,77   | 6,36   | 6,70   | 5,64   | 5,41   | 5,83   | 5,82   | 5,83   | 5,77    |
|            | ITR              | 0,48   | 0,76   | 1,37   | 1,28   | 1,42   | 1,27   | 1,24   | 1,55   | 1,51   | 1,47   | 5,87   | 1,66   | 1,37    |
|            | Impostos         | 11,67  | 11,71  | 13,31  | 11,15  | 11,92  | 13,50  | 14,78  | 13,00  | 15,42  | 13,67  | 14,57  | 13,15  | 13,31   |
|            | Taxas            | 1,71   | 1,75   | 2,00   | 1,62   | 1,72   | 1,89   | 2,36   | 2,29   | 2,77   | 3,03   | 3,48   | 2,24   | 2,00    |
|            | Transf. Estado   | 35,02  | 33,14  | 28,40  | 28,61  | 27,69  | 25,56  | 24,33  | 22,37  | 22,82  | 24,08  | 24,87  | 26,99  | 25,56   |
|            | Transf. União    | 26,79  | 25,50  | 23,13  | 24,73  | 26,78  | 27,85  | 26,82  | 27,95  | 28,06  | 28,39  | 27,01  | 26,64  | 26,82   |
|            | CIDE             | 0,17   | 0,10   | 0,17   | 0,16   | 0,08   | 0,00   | 0,01   | 0,03   | 0,07   | 0,09   | 0,06   | 0,08   | 0,08    |
|            | Total arrecadado | 137,38 | 131,12 | 118,90 | 119,16 | 121,74 | 117,46 | 116,29 | 113,53 | 116,49 | 118,77 | 120,18 | 121,00 | 118,90  |

Fonte: SICONFI, 2020.

A análise do desempenho por município (Tabela 2), traz os seguintes resultados:

**Alegrete** apresentou uma trajetória de queda na arrecadação ao longo do período, registrando o valor máximo de 131,08 em 2008 e o mínimo de 96,34 em 2012. Essa redução acentuada sugere uma retração na atividade econômica local ou uma diminuição nos repasses tributários no intervalo observado. Tais oscilações indicam a necessidade de um planejamento fiscal mais rígido para conter a volatilidade das receitas.

**Quaraí** obteve sua maior arrecadação em 2008, atingindo o índice de 152,68, mas enfrentou um declínio subsequente, chegando ao menor patamar em 2010 com 123,52. O comportamento demonstra uma instabilidade nos ingressos financeiros nos primeiros anos da série histórica, exigindo medidas de contenção de gastos. A recuperação parcial após o período de baixa é fundamental para a manutenção dos serviços públicos essenciais.

**São Borja** conseguiu manter sua média arrecadatória entre os anos de 2008 e 2012, porém entrou em um ciclo de queda nos exercícios seguintes, com o menor registro em 2016 (102,50). A transição de uma fase estável para uma fase de retração aponta para desafios na gestão orçamentária em períodos de crise nacional. A análise desses dados permite identificar momentos críticos que impactam diretamente a capacidade de investimento do município.

**Rosário do Sul** registrou o ápice de sua arrecadação em 2011, com o valor de 145,16, e o ponto mais baixo em 2015, marcando 114,24. A variação entre o pico e o vale demonstra a vulnerabilidade do erário municipal frente a fatores macroeconômicos externos. Compreender essas flutuações é essencial para estabelecer previsões orçamentárias mais realistas e seguras.

**Uruguaiana** preservou sua média nos anos de 2008 e 2009, sofrendo reduções constantes nos anos subsequentes à crise de 2008. A dificuldade em retomar os níveis iniciais de arrecadação pode estar atrelada à dependência de setores econômicos específicos que foram impactados no período. Esse cenário exige uma reavaliação das fontes de receita próprias para diminuir a exposição a riscos externos.

**Barra do Quaraí** sofreu uma queda pontual em 2009 (140,16), mas demonstrou resiliência ao manter a média nos anos seguintes e atingir o valor máximo de 153,60 em 2018. Este crescimento final destaca o município como um

ponto fora da curva de queda geral observada na região. A manutenção da estabilidade financeira permitiu uma gestão mais previsível dos recursos destinados à população.

**Itaqui** manteve uma arrecadação média de 148,11, apresentando oscilações entre o máximo de 128,03 em 2008 e o mínimo de 111,06 em 2014. Apesar das variações, o município conseguiu sustentar um fluxo de caixa relativamente equilibrado na maior parte do tempo. O monitoramento desses limites auxilia na identificação de gargalos que impedem um crescimento sustentado da receita.

**Maçambará** registrou sua menor arrecadação no exercício de 2010 (132,86), conseguindo manter a estabilidade média nos demais anos da pesquisa. A rápida recuperação após o ponto de mínimo sugere uma gestão eficaz na adaptação às perdas momentâneas de recursos. A constância observada reflete uma estrutura fiscal menos suscetível a variações abruptas de mercado.

**Manoel Viana** apresentou o comportamento mais estável da amostra, mantendo uma média de arrecadação de 152,18 sem quedas acentuadas. Essa regularidade é um indicador positivo de saúde financeira e previsibilidade administrativa para o gestor público. Tal estabilidade facilita o cumprimento das metas fiscais e a execução de projetos de longo prazo.

**Santana do Livramento** conservou sua média histórica com o maior registro em 2011 (119,53) e o menor em 2015 (97,21). O município enfrenta o desafio de operar com margens estreitas de arrecadação, o que limita sua autonomia financeira em relação a transferências externas. A análise do período revela a importância de políticas que fomentem a arrecadação própria para evitar déficits orçamentários.

Como mencionado anteriormente, a análise das principais fontes de receitas revela que a estrutura orçamentária municipal é fortemente pautada em transferências externas. Os repasses provenientes do Estado representam, em média, 33,46% do total, enquanto as transferências da União totalizam 34,09% (Tabela 3 e Figura 1). Essa dependência compartilhada reforça a necessidade de um pacto federativo que garanta maior equilíbrio financeiro aos entes subnacionais.

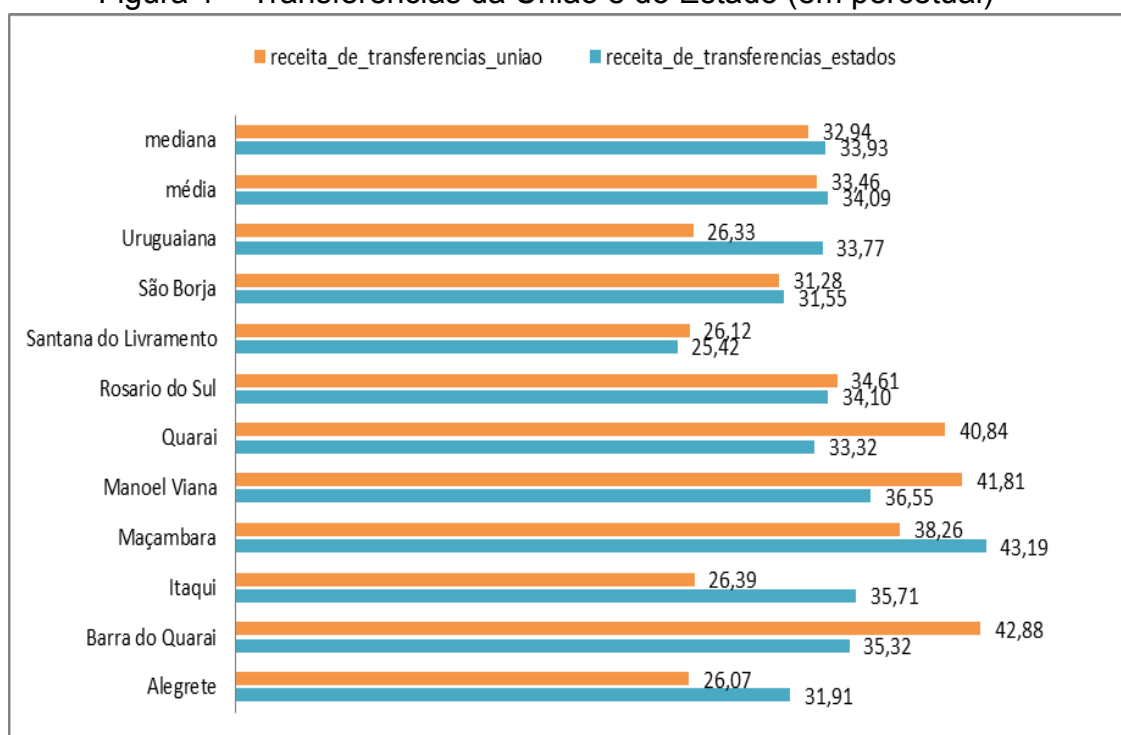
Tabela 3 – Participação média das principais fontes de receita (desagregadas) em relação a receita total no período para cada município (em percentual)

| Variáveis                  | Alegrete | Barra do<br>Quaraí | Itaqui | Maçambará | Manoel<br>Viana | Quaraí | Rosário<br>do Sul | Santana do<br>Livramento | São Borja | Uruguaiana | Média | Mediana |
|----------------------------|----------|--------------------|--------|-----------|-----------------|--------|-------------------|--------------------------|-----------|------------|-------|---------|
| CIDE                       | 0,12     | 0,11               | 0,11   | 0,13      | 0,17            | 0,16   | 0,12              | 0,11                     | 0,11      | 0,13       | 0,13  | 0,12    |
| FPM                        | 17,14    | 33,09              | 18,48  | 30,01     | 31,30           | 30,27  | 25,36             | 16,87                    | 17,87     | 16,79      | 23,72 | 21,92   |
| ICMS                       | 24,87    | 31,48              | 31,06  | 38,47     | 28,81           | 27,88  | 28,58             | 19,90                    | 24,09     | 25,03      | 28,02 | 28,23   |
| IPI                        | 0,74     | 0,59               | 0,91   | 1,02      | 0,78            | 0,69   | 0,80              | 0,53                     | 0,63      | 0,59       | 0,73  | 0,71    |
| IPTU                       | 2,49     | 0,69               | 1,52   | 0,56      | 1,54            | 2,03   | 1,22              | 2,60                     | 2,37      | 4,10       | 1,91  | 1,78    |
| IPVA                       | 2,58     | 0,48               | 2,16   | 0,51      | 1,39            | 2,66   | 2,64              | 3,20                     | 3,21      | 4,03       | 2,29  | 2,61    |
| ISSQN                      | 2,66     | 0,68               | 2,01   | 1,06      | 0,88            | 1,19   | 1,90              | 2,01                     | 3,04      | 5,36       | 2,08  | 1,96    |
| ITR                        | 1,45     | 2,44               | 1,78   | 2,76      | 1,82            | 1,90   | 1,73              | 1,47                     | 1,24      | 1,46       | 1,81  | 1,76    |
| Receita de impostos        | 9,31     | 3,89               | 6,15   | 3,98      | 5,46            | 5,47   | 5,49              | 7,04                     | 8,28      | 13,21      | 6,83  | 5,82    |
| Receita de taxas           | 2,36     | 0,35               | 1,28   | 0,12      | 0,34            | 1,42   | 1,79              | 9,45                     | 2,03      | 1,76       | 2,09  | 1,59    |
| Receita de Transf. Estados | 31,91    | 35,32              | 35,71  | 43,19     | 36,55           | 33,32  | 34,10             | 25,42                    | 31,55     | 33,77      | 34,09 | 33,93   |
| Receita de transf. União   | 26,07    | 42,88              | 26,39  | 38,26     | 41,81           | 40,84  | 34,61             | 26,12                    | 31,28     | 26,33      | 33,46 | 32,94   |

Fonte: SICONFI, 2020.

A Figura 1 ilustra a composição das transferências provenientes da União e do Estado para os municípios que integram a amostra. Os dados revelam disparidades significativas na dependência desses repasses entre as localidades. O município de Maçambará registrou o maior índice de participação das receitas estaduais, atingindo 43,19%, o que demonstra uma forte vinculação orçamentária aos recursos do Rio Grande do Sul. Em contrapartida, Santana do Livramento apresentou o menor percentual de transferência estadual, com apenas 25,42%.

Figura 1 – Transferências da União e do Estado (em percentual)



Fonte: Elaborado pelo autor a partir de dados do SICONFI, 2020.

No que tange às receitas oriundas da União, observa-se que os valores máximos de participação concentram-se nos municípios de Quarai (40,85%), Manoel Viana (41,81%) e Barra do Quarai (42,88%). Esses índices sugerem que tais municípios possuem uma estrutura fiscal altamente dependente do pacto federativo nacional para o financiamento de suas atividades.

De maneira geral, o município que apresentou a menor dependência relativa tanto de recursos estaduais quanto federais foi Santana do Livramento, com índices de 25,42% e 26,12%, respectivamente (Figura 1). Esse cenário indica que, comparativamente aos demais entes da amostra, Santana do Livramento possui uma composição de receita que pode estar mais atrelada à arrecadação própria ou a

outras fontes de recursos, reduzindo proporcionalmente o peso das transferências externas em seu orçamento total.

A análise detalhada do comportamento do CIDE revela uma volatilidade expressiva nas receitas municipais da amostra durante o período estudado. O pico de arrecadação observado de 375% (Tabela 5) contrasta drasticamente com a retração mínima de -95% (Tabela 6), evidenciando que este tributo possui uma dinâmica de repasse instável e altamente variável entre as administrações locais. Dentro desse cenário de oscilações, o município de Maçambará se posicionou no extremo oposto das perdas, consolidando-se como o principal beneficiário desse recurso ao atingir a maior arrecadação registrada, com um índice de 96,72.

Em paralelo à instabilidade do CIDE, o Fundo de Participação dos Municípios (FPM) apresentou um comportamento consideravelmente mais homogêneo, registrando uma média geral de participação de 4,11% na composição orçamentária das localidades (Tabela 4). No entanto, mesmo diante dessa relativa regularidade, a distribuição do fundo expôs assimetrias importantes entre os extremos da amostra. O município de Alegrete liderou o aproveitamento do recurso com a maior arrecadação observada, fixada em 5,99, enquanto o município de Quaraí figurou na posição inversa, registrando a menor participação, com apenas 2,63 (Tabela 4).

Por fim, os dados consolidados reforçam a tendência de expansão fiscal das localidades, impulsionada pelo crescimento concomitante das transferências do Estado e da União, que avançaram 3,00% e 4,71%, respectivamente. Esse incremento conjunto, associado à média de 32,94% observada na arrecadação do CIDE (Tabela 4), demonstra que, apesar das disparidades individuais e das flutuações de arrecadação entre municípios como Maçambará, Alegrete e Quaraí, o conjunto das receitas de transferências manteve uma trajetória ascendente, redefinindo o peso do suporte financeiro externo nos orçamentos municipais analisados.

A acentuada volatilidade observada nas receitas tributárias próprias e nas taxas dos municípios de pequeno porte da amostra (como Maçambará e Manoel Viana) encontra explicação na estreita vinculação de suas economias locais ao setor primário. Sendo localidades estruturalmente dependentes da agropecuária — com destaque para a produção de arroz irrigado e pecuária extensiva —, quebras de safra decorrentes de choques climáticos provocam um efeito recessivo imediato sobre a dinâmica urbana local. Esse fenômeno comprime a circulação de bens e a

demanda por serviços, impactando negativamente a arrecadação endógena do ISSQN e de taxas de licença. Em contrapartida, a maior estabilidade orçamentária observada em polos regionais como Uruguaiana e Santana do Livramento decorre de suas bases econômicas mais diversificadas, amparadas no setor de serviços, na logística de comércio internacional e nos fluxos comerciais transfronteiriços, que atuam como amortecedores de choques setoriais.



Tabela 4 – Taxa de crescimento média das principais receitas no período para cada município em percentual, 2008-2018 (em percentual).

| Variáveis                  | Alegrete | Barra do Quaraí | Itaqui | Maçambará | Manoel Viana | Quaraí | Rosário do Sul | Santana do Livramento | São Borja | Uruguaiana | Média | Mediana |
|----------------------------|----------|-----------------|--------|-----------|--------------|--------|----------------|-----------------------|-----------|------------|-------|---------|
| CIDE                       | 24,45    | 31,73           | 25,91  | 96,72     | 0,31         | 34,40  | Inf            | Inf                   | 24,69     | 25,30      | 32,94 | 25,91   |
| FPM                        | 5,99     | 4,05            | 3,54   | 5,00      | 3,94         | 2,63   | 3,98           | 4,00                  | 3,37      | 4,55       | 4,11  | 4,00    |
| ICMS                       | 6,13     | 2,51            | 2,49   | 6,70      | 5,36         | 2,77   | 4,29           | 2,53                  | 2,89      | 2,57       | 3,82  | 2,89    |
| IPI                        | -0,55    | Inf             | -2,66  | 0,07      | 2,92         | -1,04  | 3,58           | 0,51                  | Inf       | Inf        | 0,40  | 0,24    |
| IPTU                       | 2,63     | 49,79           | 0,32   | 26,85     | 5,12         | 0,93   | 11,84          | 1,65                  | 2,42      | 1,53       | 10,31 | 2,63    |
| IPVA                       | 4,63     | 11,16           | 4,18   | 11,85     | 11,81        | 4,55   | 7,29           | 5,09                  | 4,63      | 3,66       | 6,89  | 5,09    |
| ISSQN                      | 6,57     | 64,80           | 9,36   | 30,22     | 21,11        | 10,74  | 12,70          | 9,68                  | 7,25      | 5,78       | 17,82 | 10,74   |
| ITR                        | Inf      | 14,74           | 13,79  | 15,62     | 9,79         | 9,20   | 12,30          | 21,78                 | 18,26     | 23,55      | 15,45 | 15,09   |
| Receita de impostos        | 8,68     | 24,59           | 9,16   | 14,08     | 12,36        | 7,54   | 10,45          | 8,71                  | 8,12      | 5,66       | 10,93 | 9,16    |
| Receita de taxas           | 6,71     | 17,45           | 7,62   | 8,00      | 10,27        | 6,02   | 30,96          | 68,57                 | 6,17      | 16,09      | 17,78 | 10,27   |
| Receita de Transf. Estados | 4,37     | 2,73            | 2,12   | 4,24      | 4,06         | 3,30   | 3,27           | 3,02                  | 1,97      | 0,88       | 3,00  | 3,02    |
| Receita de transf. União   | 4,38     | 4,47            | 3,87   | 7,11      | 3,82         | 3,27   | 3,76           | 5,43                  | 5,54      | 5,41       | 4,71  | 4,47    |

Fonte: Elaborado pelo autor a partir de dados do SICONFI, 2020

Tabela 5 – Taxa de crescimento máxima das receitas verificada no período para cada município, 2008-2018 (em percentual)

| Variáveis                     | Alegrete | Barra do<br>Quaraí | Itaqui | Maçambará | Manoel<br>Viana | Quaraí | Rosário<br>do Sul | Santana do<br>Livramento | São<br>Borja | Uruguaiana | Média  | Mediana |
|-------------------------------|----------|--------------------|--------|-----------|-----------------|--------|-------------------|--------------------------|--------------|------------|--------|---------|
| CIDE                          | 243,25   | 244,35             | 278,07 | 1355,22   | 90,21           | 293,63 | Inf               | Inf                      | 244,21       | 252,25     | 375,15 | 252,25  |
| FPM                           | 98,31    | 27,40              | 30,47  | 22,85     | 29,43           | 17,80  | 43,33             | 33,35                    | 19,48        | 43,48      | 36,59  | 30,47   |
| ICMS                          | 105,00   | 18,49              | 17,90  | 54,13     | 20,54           | 16,73  | 45,92             | 17,79                    | 18,01        | 20,99      | 33,55  | 20,54   |
| IPI                           | 31,94    | Inf                | 39,07  | 31,01     | 83,57           | 35,33  | 72,97             | 44,56                    | Inf          | Inf        | 48,35  | 41,82   |
| IPTU                          | 23,51    | 959,95             | 30,57  | 345,41    | 57,86           | 58,82  | 163,98            | 21,56                    | 15,45        | 73,37      | 175,05 | 58,82   |
| IPVA                          | 46,44    | 70,20              | 23,18  | 74,95     | 85,41           | 22,11  | 52,89             | 28,84                    | 23,67        | 30,81      | 45,85  | 45,85   |
| ISSQN                         | 34,75    | 542,81             | 42,81  | 277,99    | 132,59          | 52,19  | 59,53             | 80,08                    | 39,04        | 35,77      | 129,76 | 59,53   |
| ITR                           | Inf      | 203,64             | 122,63 | 93,66     | 136,88          | 117,11 | 124,44            | 219,70                   | 195,48       | 345,76     | 173,26 | 155,07  |
| Receita de impostos           | 32,93    | 126,05             | 32,79  | 58,52     | 72,31           | 43,97  | 59,03             | 68,91                    | 36,69        | 30,33      | 56,15  | 56,15   |
| Receita de taxas              | 46,41    | 152,72             | 32,65  | 174,43    | 82,96           | 50,24  | 491,55            | 537,15                   | 61,25        | 201,66     | 183,10 | 152,72  |
| Receita de Transf.<br>Estados | 84,82    | 21,67              | 20,44  | 25,59     | 27,20           | 18,16  | 46,85             | 24,05                    | 15,19        | 21,78      | 30,58  | 24,05   |
| Receita de transf.<br>União   | 61,99    | 21,15              | 26,48  | 32,49     | 15,24           | 14,54  | 36,28             | 23,12                    | 32,94        | 29,55      | 29,38  | 29,38   |

Fonte: Elaborado pelo autor a partir de dados do SICONFI, 2020

Tabela 6 – Taxa de crescimento mínima das receitas verificada no período para cada município, 2008-2018 (em percentual)

| Variáveis                     | Alegrete | Barra do<br>Quarai | Itaqui | Maçambará | Manoel<br>Viana | Quarai | Rosário<br>do Sul | Santana do<br>Livramento | São<br>Borja | Uruguaiana | Média   | Mediana |
|-------------------------------|----------|--------------------|--------|-----------|-----------------|--------|-------------------|--------------------------|--------------|------------|---------|---------|
| CIDE                          | -95,31   | -95,23             | -95,1  | -95,24    | -95,23          | -95,25 | -95,25            | -100                     | -95,25       | -95,24     | -95,71  | -95,25  |
| FPM                           | -42,91   | -18,01             | -18,01 | -13,1     | -18,01          | -10,58 | -26,25            | -19,75                   | -18,01       | -18,01     | -20,264 | -18,01  |
| ICMS                          | -42,97   | -18,89             | -19,88 | -9,27     | -11,33          | -13,4  | -31,18            | -9,83                    | -16,71       | -18,82     | -19,228 | -18,82  |
| IPI                           | -32,82   | -36,17             | -35,02 | -35,46    | -57,93          | -32,03 | -48,53            | -37                      | -100         | -36,59     | -45,155 | -36,59  |
| IPTU                          | -19,18   | -62,33             | -40,87 | -17,44    | -27,88          | -28,42 | -51,39            | -45,17                   | -17,73       | -51,8      | -36,221 | -36,221 |
| IPVA                          | -26,09   | -19,82             | -24,96 | -21,68    | -29,55          | -15,16 | -33,18            | -27,6                    | -14,56       | -23,77     | -23,637 | -23,77  |
| ISSQN                         | -12,44   | -91,73             | -16,43 | -60,03    | -44,1           | -21,24 | -24,21            | -23,85                   | -7,69        | -20,4      | -32,212 | -23,85  |
| ITR                           | -100     | -60,33             | -36,87 | -27,6     | -40,92          | -40,01 | -25,92            | -23,23                   | -37,34       | -31,25     | -42,347 | -37,34  |
| Receita de impostos           | -4,19    | -59,68             | -9,15  | -17,74    | -23,48          | -11,59 | -17,65            | -16,93                   | -5,51        | -16,84     | -18,276 | -16,93  |
| Receita de taxas              | -14,37   | -67,02             | -9,63  | -40,43    | -32,99          | -29,64 | -25,26            | -80,38                   | -10,56       | -35,99     | -34,627 | -32,99  |
| Receita de Transf.<br>Estados | -40,71   | -18,24             | -19,51 | -12,99    | -38,76          | -9,15  | -30,1             | -9,14                    | -18,54       | -30,42     | -22,756 | -19,51  |
| Receita de transf.<br>União   | -30,34   | -16,53             | -14,93 | -9,5      | -17,63          | -9,39  | -21,1             | -17,85                   | -7,78        | -10,19     | -15,524 | -15,524 |

Fonte: Elaborado pelo autor a partir de dados do SICONFI, 2020

A média arrecadada através do ICMS foi de 3,82%, com o maior valor em Maçambará (6,70%) e a menor arrecadação em Itaqui (2,49%). IPTU apresentou a média de 10,31% e IPVA de 6,89% de média no período; o IPTU representa um ponto máximo de 49,79% em Barra do Quaraí e Itaqui um mínimo de 0,32%. O IPVA mínimo 3,66% em Uruguaiana e o máximo em Maçambará (11,85%). O ISSQN apresentou uma média de 17,82% com valores que vão desde o mínimo de 5,78% em Uruguaiana e máximo em Quaraí (64,80%) (Tabela 4).

O Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) teve uma média de arrecadação de 15,45%, tendo o maior índice de arrecadação no município de Uruguaiana (23,55%) e o menor índice (9,20%) em Quaraí (Tabela 4).

As receitas oriundas dos impostos atingiram a média de 10,93%. Barra do Quaraí teve a maior arrecadação (24,59%) e a menor em Quaraí (7,54%). As receitas sobre taxas tiveram a média de 17,78%, com maior arrecadação em Rosário do Sul (30,96%) e a menor em Quaraí (6,02%) (Tabela 4).

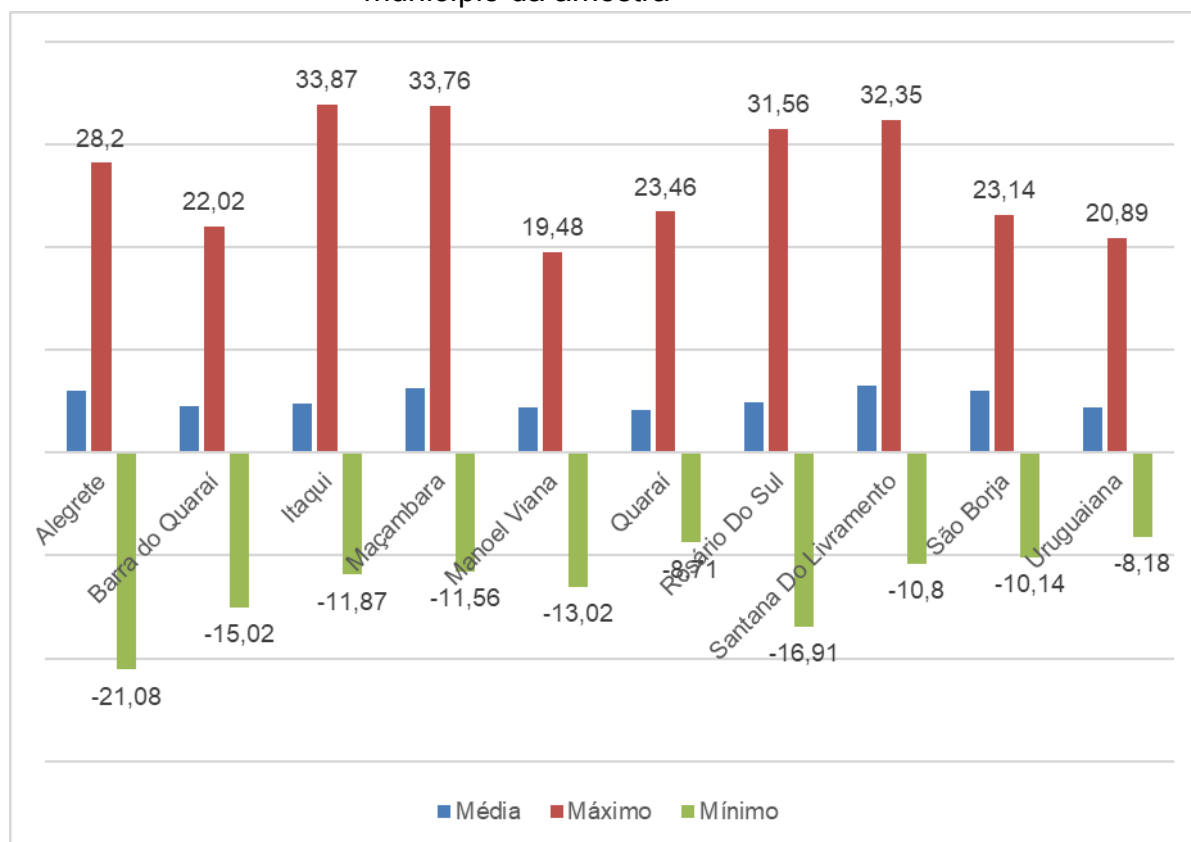
A tabela 7 e a figura 2 ilustram a taxa de crescimento total da receita no período para cada município da amostra.

Tabela 7 – Taxa de crescimento total da receita no período 2008-2018, para cada município da amostra

| <b>Município</b>      | <b>Média</b> | <b>Máximo</b> | <b>Mínimo</b> |
|-----------------------|--------------|---------------|---------------|
| Alegrete              | 6,09         | 28,20         | -21,08        |
| Barra do Quaraí       | 4,56         | 22,02         | -15,02        |
| Itaqui                | 4,78         | 33,87         | -11,87        |
| Maçambará             | 6,27         | 33,76         | -11,56        |
| Manoel Viana          | 4,35         | 19,48         | -13,02        |
| Quaraí                | 4,10         | 23,46         | -8,71         |
| Rosário Do Sul        | 4,89         | 31,56         | -16,91        |
| Santana Do Livramento | 6,57         | 32,35         | -10,80        |
| São Borja             | 6,00         | 23,14         | -10,14        |
| Uruguaiana            | 4,40         | 20,89         | -8,18         |

Fonte: Elaborado pelo autor a partir de dados do SICONFI (2021)

Figura 2 – Taxa de crescimento total da receita no período para cada município da amostra



Fonte: Dados da Pesquisa (2021)

Os dados da pesquisa apontam que os municípios de Alegrete, Maçambará, Santana do Livramento e São Borja obtiveram as maiores taxas de crescimento total da receita no período. Santana do Livramento alcançou a maior média (6,57%), seguida por Maçambará (6,27), Alegrete (6,09%) e, por fim, São Borja (6,0%).

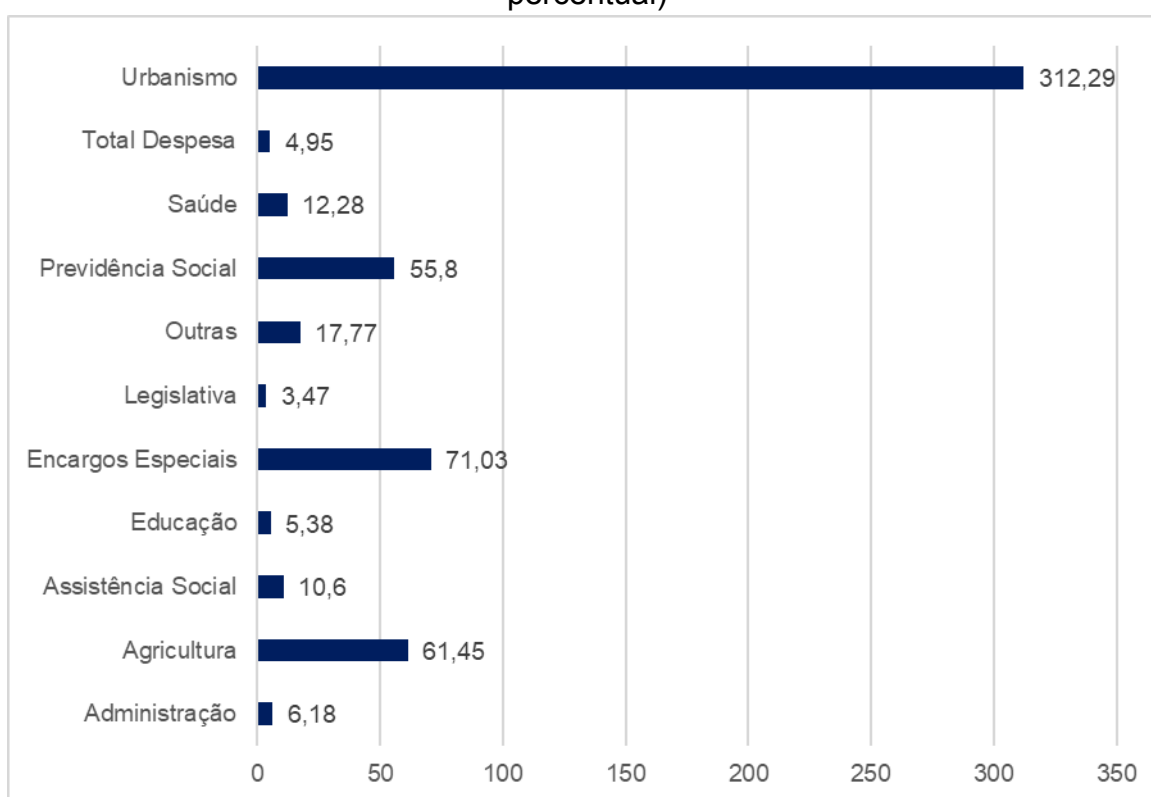
## 4.2 Despesas

Para atender plenamente ao objetivo específico de alocação de recursos por área, as despesas orçamentárias foram segregadas por funções de governo segundo a Portaria MOG nº 42/1999. A análise do decênio revelou que as funções Educação e Saúde absorveram, conjuntamente, mais de 50% dos orçamentos correntes da amostra, cumprindo os limites mínimos constitucionais, enquanto a rubrica de Investimentos (Função Urbanismo/Infraestrutura) demonstrou forte compressão a partir de 2014, operando como variável de ajuste fiscal diante da rigidez da folha de pessoal.

No que diz respeito às despesas dos municípios, analisaremos as que mais apresentam relevância no período, representando um impacto mais significativo na despesa total, analisando sua participação e crescimento com relação à receita total.

A figura 3 ilustra as médias de crescimento das despesas. Entre os municípios as médias que mais se destacam são os gastos com urbanismo (312,29%), encargos especiais (71,03%), agricultura (61,45%), e previdência social (55,80%) sendo as que representam um impacto mais significativo na despesa total.

Figura 3 – Média de crescimento das despesas dos municípios da amostra (em percentual)



Fonte: Dados da pesquisa (2021)

Durante o período, a média de gastos com educação (5,38%), assistência social (10,60%) e saúde (12,28%) não representaram um impacto muito significativo nas despesas gerais dos municípios; da mesma forma as despesas nas áreas administrativa (6,18%) e legislativa (3,47%), sendo esta última a menor média de despesa.

De acordo com os dados da tabela 8, entre os municípios que com mais despesas em urbanismo destacam-se Rosário do Sul (2.358,00%) e Maçambará (540,11%) e com menor gasto Santana do Livramento (0,16%).

Os municípios com mais gastos em encargos especiais são Barra do Quaraí (243,65%), Manoel Viana (149,39%), Santana do Livramento (72,25%) e Rosário do Sul (60,59%) e o com menor taxa Uruguaiana (9,41%) (Tabela 8).

Com relação a gastos com agricultura, estão os municípios de Alegrete (236,71%), Barra do Quaraí (95,77%) e Santana do Livramento (64,44%) e o que menos investe é Quaraí (2,44%) (Tabela 8).

Os municípios que possuem mais despesas com previdência social são Uruguaiana (206,12%), São Borja (91,83%) e Alegrete (47,11%) e o que tem menos gastos é o município de Maçambará (4,53%) (Tabela 8).

Os gastos com administração, assistência social, educação, encargos especiais, legislativos, saúde foram os que apresentaram médias menores. A média de gastos despesas administrativas é de 6,18%, sendo o município de Alegrete com o maior gasto (14,24%) e o de Rosário do Sul com o menor (-0,33%) (Tabela 8).

Com relação à educação, destacamos o município de Maçambará com 34,36% de gastos, ficando acima da média de despesas de todos os municípios no setor (Tabela 9). Comparado, por exemplo, com Livramento uma participação de 19,86%, sendo a menor participação do período ficando abaixo da média com os gastos na educação sendo acompanhado do município de Rosário do Sul representado por 21,06%.

Tabela 8 – Taxas de crescimento médias no período (2008-2018) para cada uma das despesas dos municípios da amostra (em percentual)

| Variáveis          | Alegrete | Barra do Quaraí | Itaqui | Maçambará | Manoel Viana | Quaraí | Rosário do Sul | Santana do Livramento | São Borja | Uruguaiana | média  | mediana |
|--------------------|----------|-----------------|--------|-----------|--------------|--------|----------------|-----------------------|-----------|------------|--------|---------|
| Administração      | 14,24    | 5,29            | 3,85   | 10,88     | 4,53         | 2,89   | -0,33          | 12,85                 | 0,64      | 6,91       | 6,18   | 5,29    |
| Agricultura        | 236,71   | 95,77           | 36,72  | 14,65     | 17,82        | 2,44   | 27,44          | 64,44                 | 25,18     | 93,33      | 61,45  | 36,72   |
| Assistência Social | 15,85    | 22,59           | 12,53  | 13,81     | 5,32         | 7,63   | 21,46          | 3,48                  | 2,14      | 1,22       | 10,60  | 10,60   |
| Educação           | 3,37     | 7,23            | 5,70   | 5,32      | 3,13         | 5,83   | 4,83           | 8,76                  | 3,84      | 5,77       | 5,38   | 5,38    |
| Encargos Especiais | 12,67    | 243,65          | 23,55  | 48,69     | 149,39       |        | 60,59          | 72,25                 | 19,05     | 9,41       | 71,03  | 54,64   |
| Legislativa        | 1,51     | 5,31            | 3,80   | 4,56      | 2,91         | 5,01   | 3,59           | 2,90                  | 3,41      | 1,73       | 3,47   | 3,47    |
| Outras             | 8,42     | 5,15            | 15,81  | 18,92     | 36,15        | 12,23  | 7,72           | 7,02                  | 39,53     | 26,75      | 17,77  | 15,81   |
| Previdência Social | 47,11    |                 | 15,67  | 4,53      |              |        | 15,32          | 9,98                  | 91,83     | 206,12     | 55,80  | 31,39   |
| Saúde              | 18,98    | 12,32           | 20,44  | 8,37      | 7,04         | 10,34  | 17,27          | 10,34                 | 10,04     | 7,63       | 12,28  | 10,34   |
| Total Despesa      | 5,38     | 4,08            | 4,51   | 6,21      | 4,76         | 4,61   | 3,96           | 5,55                  | 5,55      | 4,85       | 4,95   | 4,85    |
| Urbanismo          | 5,28     | 36,35           | 35,64  | 540,11    | 70,52        | 17,73  | 2358,00        | -0,16                 | 17,39     | 42,08      | 312,29 | 36,35   |

Fonte: Dados da pesquisa (2021)



Tabela 9 – Participação média relativa em percentual das despesas discriminadas em relação à despesa total no período 2008-2018, como um todo segundo o município.

| Variáveis          | Alegrete | Barra do Quaraí | Itaqui | Maçambará | Manoel Viana | Quarai | Rosario do Sul | Santana do Livramento | São Borja | Uruguaiana | média | mediana |
|--------------------|----------|-----------------|--------|-----------|--------------|--------|----------------|-----------------------|-----------|------------|-------|---------|
| Educação           | 28,93    | 25,87           | 29,45  | 34,36     | 23,99        | 27,08  | 21,06          | 19,86                 | 27,97     | 31,87      | 27,04 | 27,53   |
| Saúde              | 21,12    | 16,97           | 11,14  | 20,22     | 22,82        | 25,53  | 19,16          | 18,67                 | 25,46     | 19,66      | 20,08 | 19,94   |
| Administração      | 17,83    | 37,05           | 30,54  | 19,19     | 34,26        | 26,17  | 31,49          | 24,54                 | 18,92     | 30,01      | 27,00 | 28,09   |
| Previdência social | 7,20     | 0,34            | 11,88  | 1,24      | 0,00         | 0,00   | 9,84           | 12,41                 | 6,64      | 0,74       | 5,03  | 3,94    |
| Outras             | 6,69     | 3,71            | 4,84   | 12,11     | 6,08         | 5,67   | 5,12           | 6,31                  | 3,61      | 2,60       | 5,67  | 5,39    |
| Encargos especiais | 5,70     | 2,92            | 3,88   | 0,71      | 2,09         | 0,00   | 3,71           | 8,81                  | 2,36      | 0,93       | 3,11  | 2,64    |
| Legislativa        | 4,12     | 4,00            | 4,19   | 5,18      | 4,57         | 4,60   | 5,20           | 3,74                  | 4,05      | 4,44       | 4,41  | 4,31    |
| Urbanismo          | 4,08     | 3,99            | 1,86   | 0,70      | 1,97         | 7,04   | 0,75           | 3,84                  | 6,52      | 7,95       | 3,87  | 3,91    |
| Assistência social | 3,05     | 3,03            | 1,67   | 2,34      | 1,81         | 1,93   | 2,44           | 1,00                  | 3,98      | 1,42       | 2,27  | 2,13    |
| Agricultura        | 1,28     | 2,12            | 0,55   | 3,97      | 2,42         | 1,98   | 1,22           | 0,81                  | 0,48      | 0,38       | 1,52  | 1,25    |

Fonte: Dados da pesquisa (2021)

Com relação à saúde, temos os municípios de Quaraí (25,53%), São Borja (25,46%), Manoel Viana (22,82%), Alegrete (21,12%) e Maçambará (20,22%) com uma participação acima da média de todos os municípios, que é de 20,08%. Neste setor os municípios com menores participações foram Itaqui (11,14%) e Barra do Quaraí (16,97%) (Tabela 9).

No que diz respeito às despesas administrativas a média dos municípios ficou em 27,00%. Dentre os municípios com maior participação nesse aspecto destacam-se Barra do Quaraí (37,05%), Itaqui (30,54%), Manoel Viana (34,26%), Rosário do Sul (31,49%) e Uruguaiana (30,01%) ficando todos acima da média global. Os municípios de Maçambará (19,19%) e São Borja (18,92%) tiveram as menores médias.

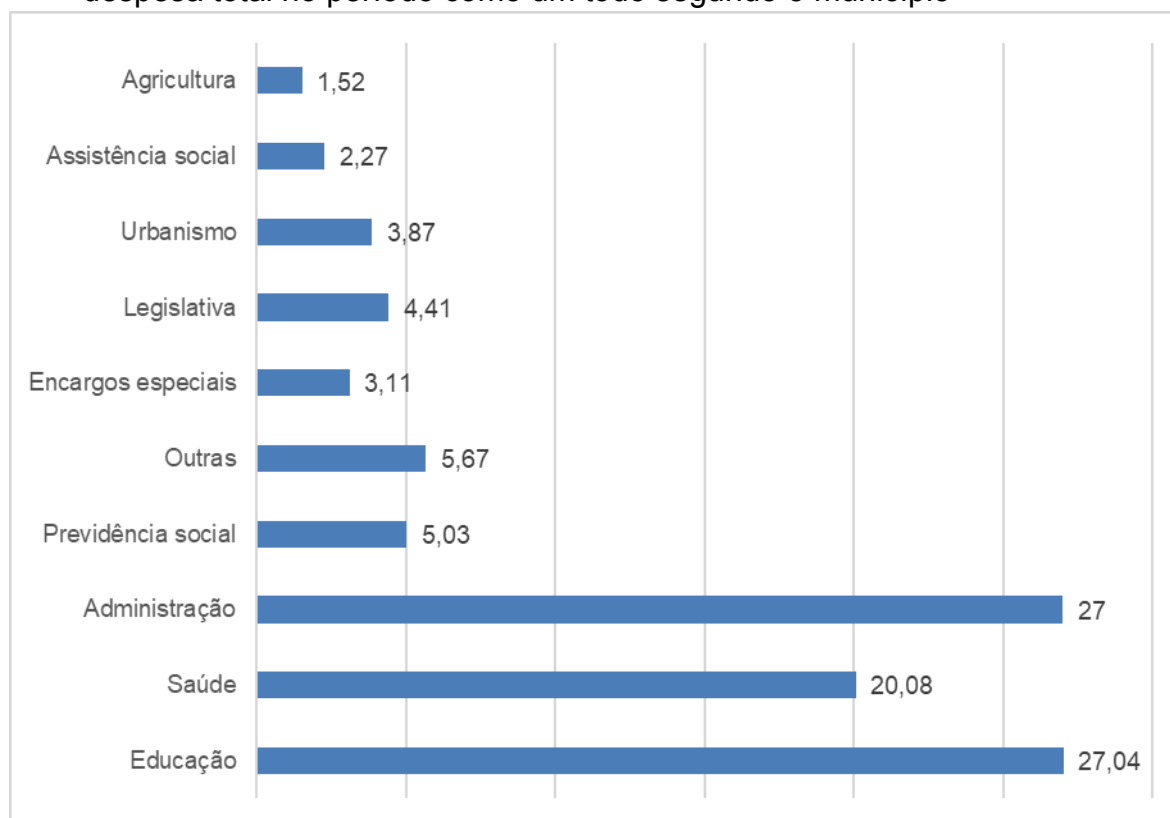
Vemos que as principais participações ficam por conta dos setores de educação, saúde, administrativa, onde Uruguaiana apresenta uma despesa de 37,57%, Maçambará com 40,98% em educação, 33,23% Quaraí em saúde, Barra do Quaraí com um 49,61% em Administração destacados como pontos máximos.

Vemos Livramento com 12,97% de despesas em educação, Itaqui com 4,4% em saúde, Alegrete com 11,47% em administração como pontos mínimos.

Entre as outras variáveis, não são menos importantes, como a assistência social, urbanismo, agricultura e legislativo, vemos pontos de oscilação entre 1,5 a 4,4% de participações de despesas (Tabela 9) onde Livramento apresenta 1% de gastos na assistência social sendo a média dos municípios 2,26%. Uruguaiana com 0,37% em agricultura sendo a média de todos os municípios de 1,52%. Maçambará com uma intervenção máxima de 5,28% acompanhado de São Borja de 5,52, sendo os máximos de 9,36% e Manuel Viana 6,15% como pontos máximos. Barra do Quaraí com apenas 1% com agricultura 5%, Santana do Livramento com 0,35%, e Uruguaiana com 0,47% em assistência social como pontos mínimos.

Com relação à participação média das receitas discriminadas em relação à despesa total no período como um todo, segundo o município destacam-se as despesas em educação (27,04%), saúde (20,08%) e administrativas (27,00%) com as maiores médias e agricultura (1,52%), assistência social (2,27%) e encargos especiais (3,11%) com as menores médias (Figura 4).

Figura 4 – Média relativa, em percentual, das despesas discriminadas em relação à despesa total no período como um todo segundo o município



Fonte: Elaborado pelo autor a partir de dados do SINCOF, 2021.

Dito isto, vemos o crescimento total das despesas no período (tabela 10) sendo o município de Maçambará (6,21%) quem mais aumentou as despesas. Os municípios de Santana do Livramento (5,55%) e São Borja (5,55%) tiveram a mesma média de crescimento total das despesas no período. Rosário do Sul (3,96%) foi o município com a menor taxa de crescimento total das despesas no período.

Tabela 10 – Taxa de crescimento total, em percentual, das despesas no período para cada município

| Município       | Média | Máxima | Mínima | Média | Mediana |
|-----------------|-------|--------|--------|-------|---------|
| Alegrete        | 5,36  | 31,85  | -15,74 | 7,16  | 5,36    |
| Barra Do Quaraí | 4,08  | 24,69  | -14,83 | 4,65  | 4,08    |
| Itaqui          | 4,51  | 16,55  | -7,13  | 4,64  | 4,51    |
| Maçambará       | 6,21  | 31,48  | -15,57 | 7,37  | 6,21    |
| Manoel Viana    | 4,76  | 21,59  | -15,21 | 3,71  | 4,76    |
| Quaraí          | 4,61  | 27,09  | -17,82 | 4,63  | 4,61    |

|                       |      |       |        |      |      |
|-----------------------|------|-------|--------|------|------|
| Rosário do Sul        | 3,96 | 19,36 | -14,17 | 3,05 | 3,96 |
| Santana Do Livramento | 5,55 | 32,24 | -21,91 | 5,29 | 5,55 |
| São Borja             | 5,55 | 20,43 | -13,51 | 4,16 | 5,55 |
| Uruguaiana            | 4,85 | 26,12 | -17,25 | 4,58 | 4,85 |

Fonte: Dados da pesquisa (2021)

O comportamento prevalentemente ascendente verificado nas despesas correntes — impulsionado primordialmente pelo custeio da máquina pública e pela folha de pagamento — impõe restrições severas à gestão municipal sob a égide da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000). Nos municípios caracterizados por um elevado Índice de Dependência das Transferências (IDT), a rigidez orçamentária gerada pelos gastos com pessoal comumente tangencia os limites prudenciais (51,3%) e máximos (54%) estabelecidos pela LRF para o Poder Executivo. Essa dinâmica restritiva comprime o espaço fiscal remanescente, reduzindo a capacidade de investimento líquido das prefeituras. Como consequência prática, os governos locais assumem um papel predominantemente operacional e de adimplemento salarial, transferindo de forma crônica para as esferas estadual e federal a responsabilidade pelo financiamento de investimentos estruturais na região.

#### 4.3 Autonomia Financeira e Dependência Fiscal Orçamentária

Os indicadores de autonomia financeira dos municípios analisados, calculados para o período de 2008 a 2018, evidenciam severas restrições orçamentárias que afetam a gestão fiscal da maior parte das prefeituras locais. Como ilustrado na Figura 5, a composição média das receitas orçamentárias revela que as principais fontes de financiamento municipal provêm de transferências correntes da União e do Estado. Essa configuração consolida um cenário de elevada dependência financeira em relação aos entes federativos superiores.

Ao estratificar a amostra, constata-se uma nítida assimetria na distribuição orçamentária. Nos municípios de Barra do Quaraí (75,31%), Maçambará (78,01%), Manoel Viana (77,12%), Quaraí (71,33%) e São Borja (58,19%), o somatório das transferências intergovernamentais diretas da União e do Estado excede substancialmente o montante auferido por todas as demais fontes de receita

somadas. Em contrapartida, apenas os municípios de Uruguaiiana (67,38%), Rosário do Sul (66,42%), Itaqui (62,61%), Alegrete (60,50%) e Santana do Livramento (59,19%) apresentam inversão dessa dinâmica, registrando maior peso na soma de suas demais fontes — as quais englobam a arrecadação tributária própria (IPTU, ISSQN, taxas), receitas patrimoniais e as quotas-partes de impostos partilhados (FPM, ICMS, IPVA, IPI, ITR e CIDE).

Os dados levantados demonstram que, sob o escopo exclusivo das receitas próprias, nenhuma das dez administrações analisadas possuiria sustentabilidade financeira de curto prazo. Desprovidos dos repasses constitucionais redistributivos, os entes municipais restariam incapacitados de adimplir suas despesas correntes elementares, inviabilizando a prestação de serviços públicos essenciais e a execução de investimentos em infraestrutura urbana.

Para além da análise das transferências agregadas, a avaliação precisa da capacidade de arrecadação local requer o isolamento do Índice de Autonomia Financeira (IAF). O Quadro 02 sintetiza o comportamento médio desse indicador ao longo do decênio estudado, classificando os municípios a partir de sua capacidade de autofinanciamento tributário.

Quadro 02 - Índice de Autonomia Financeira (IAF) Médio dos Municípios da Fronteira Oeste/RS (2008-2018)

| Posição | Município             | IAF Médio (%) | Classificação da Autonomia |
|---------|-----------------------|---------------|----------------------------|
| 1º      | Uruguaiiana           | 14,80%        | Moderada Autonomia         |
| 2º      | Alegrete              | 12,10%        | Moderada Autonomia         |
| 3º      | Santana do Livramento | 11,50%        | Moderada Autonomia         |
| 4º      | São Borja             | 9,40%         | Baixa Autonomia            |
| 5º      | São Gabriel           | 8,90%         | Baixa Autonomia            |
| 6º      | Itaqui                | 8,10%         | Baixa Autonomia            |
| 7º      | Rosário do Sul        | 7,60%         | Baixa Autonomia            |
| 8º      | Quaraí                | 6,20%         | Baixa Autonomia            |
| 9º      | Barra do Quaraí       | 4,10%         | Ultra-dependência Fiscal   |
| 10º     | Maçambará             | 2,80%         | Ultra-dependência Fiscal   |

Fonte: Dados brutos extraídos do Tesouro Transparente e Siconfi (2008-2018). Cálculos e consolidação realizados pelo autor (2026).

Nota: O IAF é obtido pela fórmula:  $IAF = (Receita Tributária Própria / Receita Corrente Total) \times 100$ .

Os resultados dispostos no Quadro 02 confirmam a profunda disparidade regional na capacidade de autofinanciamento. Observa-se que apenas os polos regionais (Uruguaiiana, Alegrete e Santana do Livramento) conseguiram romper a

barreira dos 10% de arrecadação própria, alcançando o patamar de Moderada Autonomia. No extremo oposto, municípios de baixa intensidade demográfica, como Barra do Quaraí (4,10%) e Maçambará (2,80%), registram um IAF médio residual, configurando um quadro de ultra-dependência fiscal.

Tais achados encontram estrito respaldo na literatura do federalismo fiscal brasileiro. Conforme aponta Rezende (2010), o desequilíbrio vertical intrínseco ao pacto federativo nacional penaliza de forma mais acentuada as municipalidades de menor porte populacional. Municípios com população reduzida apresentam dependência extrema de transferências exógenas devido, essencialmente, à ausência de corpos técnicos estruturados de fiscalização tributária e a defasagens crônicas nas suas plantas genéricas de valores locais.

Na mesma linha interpretativa, Bremaeker (2014) explica que localidades de perfil predominantemente rural carecem de uma base econômica urbana robusta que impulse a arrecadação de impostos de forte potencial gerador, como o ISSQN e o IPTU. Consequentemente, tornam-se estruturalmente dependentes dos repasses redistributivos para o custeio da máquina administrativa elementar. Em sentido oposto, os polos regionais mitigam essa vulnerabilidade por possuírem setores de comércio e serviços mais dinâmicos, o que expande significativamente a base de incidência do ISSQN ligado, por exemplo, à logística internacional e ao ensino superior.

Por fim, cabe destacar que o comportamento dessa série histórica foi condicionado por choques macroeconômicos distintos. Embora a justificativa do recorte temporal repouse sobre o contágio da crise internacional de 2008, os dados agregados demonstram que o impacto imediato na Mesorregião Oeste no biênio 2008-2009 foi mitigado por políticas anticíclicas federais de desoneração do IPI e pelo consequente aporte de auxílios financeiros compensatórios da União aos municípios.

O real declínio estrutural e sustentado das transferências e da autonomia financeira local ocorreu a partir do biênio 2014-2015. Esse movimento foi reflexo direto da recessão econômica doméstica, que contraiu o Valor Adicionado Bruto (VAB) do comércio transfronteiriço e reduziu significativamente a arrecadação da quota-parte do ICMS repassada pelo Estado do Rio Grande do Sul, deteriorando o equilíbrio fiscal da região na segunda metade da década.

Compreendido o panorama das receitas e a acentuada dependência dos municípios em relação aos repasses externos, torna-se imperativo analisar o reflexo dessa rigidez financeira sobre a estrutura de gastos locais. A baixa autonomia fiscal atua como um fator limitante na alocação de recursos, uma vez que o engessamento e a volatilidade das transferências constitucionais comprimem a margem de manobra dos gestores públicos.

Desse modo, o perfil de arrecadação da Fronteira Oeste do Rio Grande do Sul consolida-se como o principal condicionante da gestão pública local, cuja assimetria orçamentária penaliza severamente as municipalidades de menor porte. Sem uma estrutura tributária endógena robusta, a subsistência financeira dessas prefeituras — desde o pagamento do funcionalismo até a continuidade de serviços essenciais de saúde e educação — permanece vulnerável às oscilações macroeconômicas nacionais e estaduais.

#### **4.4 Discussão Crítica dos Resultados Fiscais**

Os municípios de Uruguaiana (13,21%), Alegrete (9,31%) e São Borja (8,28%) apresentam as maiores participações relativas da receita de impostos sobre a arrecadação total. Esse desempenho decorre de bases econômicas urbanas mais dinâmicas e diversificadas, impulsionadas pelo setor de comércio e serviços, além do papel logístico estratégico no fluxo comercial do Mercosul.

Contudo, mesmo nesses polos regionais, a receita tributária própria não atinge o patamar de 15% do orçamento global. Esse fenômeno valida empiricamente as críticas de Affonso (1995) e Serra (2005) sobre o modelo de descentralização fiscal brasileiro instituído pela Constituição de 1988. Os autores apontam que a ampliação das competências tributárias municipais (como a consolidação do ISSQN e do IPTU) não foi suficiente para garantir uma real autonomia financeira à maioria das comunas.

A incapacidade de gerar receitas próprias expressivas, mesmo em nós logísticos e comerciais como Uruguaiana, demonstra que o dinamismo econômico local é subutilizado ou insuficiente frente à magnitude das demandas públicas transferidas pela União e pelo Estado, configurando o que Rezende (2006) chama de "assimetria federativa vertical".

No extremo oposto, municípios com menor densidade demográfica, como Barra do Quaraí e Maçambará, registram índices alarmantes de dependência fiscal. O Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e a quota-parte do ICMS representam a quase totalidade de suas receitas correntes. A dependência severa das transferências da União (que chega a 42,88% em Barra do Quaraí) e do Estado (43,19% em Maçambará) reflete com precisão o diagnóstico de Bremaeker (2015) sobre a "vulnerabilidade orçamentária estrutural" das pequenas localidades brasileiras.

Segundo Bremaeker (2015), a esmagadora maioria dos municípios com menos de 20 mil habitantes sobrevive quase que exclusivamente de repasses redistributivos federais e estaduais, tornando a máquina administrativa local uma mera gestora de recursos exógenos.

Como as economias de Barra do Quaraí e Maçambará são estritamente vinculadas ao setor primário (produção de arroz irrigado e pecuária extensiva), a ausência de uma base de serviços sólida reduz a arrecadação potencial de ISSQN. Qualquer quebra de safra oriunda de choques climáticos (como secas ou cheias do Rio Uruguai) comprime o comércio local, reduz a circulação econômica e neutraliza a arrecadação de taxas de licença. A flutuação extrema observada no crescimento do ISSQN de Barra do Quaraí (64,80%) e Maçambará (30,22%) corrobora a tese de Rezende (2006): bases tributárias originalmente reduzidas tendem a apresentar volatilidade estatística artificial e imprevisibilidade orçamentária, o que inviabiliza o planejamento plurianual de investimentos.

A aplicação do IDT na Fronteira Oeste evidencia que a receita corrente líquida regional é determinada externamente. Esse cenário de rigidez orçamentária choca-se diretamente com os mecanismos de controle fiscal. Conforme discutido por Serra (2005), a descentralização de encargos (notadamente na saúde, com o SUS, e na educação, com o FUNDEB) impôs aos municípios gastos mínimos rígidos que não retrocedem em momentos de crise.

Em períodos recessivos do ciclo econômico brasileiro — como o observado no subperíodo de 2014 a 2016 —, a retração na arrecadação do IPI e do Imposto de Renda (bases do FPM), aliada à queda na atividade industrial do Rio Grande do Sul (base do ICMS), gerou um efeito de contágio imediato nas finanças da Fronteira Oeste. Confrontados com receitas cadentes e limites rígidos de despesas com



peçoal impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), os gestores municipais viram-se diante do estrangulamento da capacidade de investimento próprio.

Essa paralisia fiscal local, explicada pela combinação de engessamento constitucional de despesas e dependência de repasses exógenos (Affonso, 1995), reduziu a provisão de infraestrutura urbana e aumentou a dependência crônica de emendas parlamentares federais e transferências voluntárias para o mero custeio dos serviços essenciais.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise das finanças públicas da Mesorregião Oeste do Rio Grande do Sul no decênio 2008–2018, estruturada sob valores deflacionados pelo IPCA (ano-base dezembro de 2018), permitiu compreender os limites práticos e estruturais do modelo de federalismo fiscal brasileiro em âmbito regional. Os achados deste estudo não apenas quantificam a realidade orçamentária dos dez municípios selecionados, mas também validam e consolidam as principais premissas teóricas discutidas ao longo do trabalho, revelando que a descentralização constitucional pós-1988 gerou um cenário de autonomia financeira limitada e severa rigidez fiscal.

Em primeiro lugar, a pesquisa evidenciou que a capacidade de arrecadação própria e o esforço fiscal endógeno estão intrinsecamente vinculados ao porte populacional e à diversificação da matriz econômica municipal. Os polos regionais de Uruguaiana, Alegrete e São Borja, beneficiados por setores de comércio e serviços mais robustos e por posições logísticas estratégicas na Fronteira Oeste, registraram as maiores participações relativas da receita de impostos no orçamento global.

Contudo, o fato de nenhum desses municípios ter alcançado o patamar de 15% de receitas tributárias próprias corrobora diretamente as teses de Affonso (1995) e Serra (2005). Essa limitação demonstra que a transferência de competências tributárias locais (como ISSQN e IPTU) instituída pela Carta Magna não foi suficiente para dotar sequer as maiores economias regionais de uma sustentabilidade financeira independente, mantendo-as inseridas na "assimetria federativa vertical" descrita por Rezende (2006).

Em segundo lugar, o estudo descortinou o fenômeno da ultra-dependência fiscal que atinge os pequenos municípios da amostra, representados de forma mais aguda por Barra do Quaraí e Maçambará. Nessas localidades, onde o Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e a quota-parte do ICMS respondem pela quase totalidade das receitas correntes, a máquina administrativa atua predominantemente como uma instância repassadora de recursos exógenos.

Essa realidade converge com precisão para o diagnóstico de Bremaeker (2015) sobre a vulnerabilidade estrutural de municípios de pequeno porte e com economia fortemente concentrada no setor primário. Como a produção agrícola e a pecuária extensiva dominam o tecido produtivo regional, a ausência de uma base

urbana prestadora de serviços inibe a expansão do ISSQN, submetendo a receita total a flutuações estatísticas artificiais e à volatilidade decorrente de choques climáticos e quebras de safra.

Por fim, os resultados associados ao Índice de Dependência das Transferências (IDT) revelam o paradoxo vivido pelos gestores locais diante dos instrumentos de controle fiscal. A recessão macroeconômica nacional ocorrida entre 2014 e 2016 provocou uma retração imediata nos fundos soberanos de partilha (IPI, IR e ICMS), penalizando os orçamentos da Fronteira Oeste.

Confrontados com a queda real de receitas e engessados pelas vinculações constitucionais obrigatórias de gastos com saúde e educação (SUS e FUNDEB) — discutidas por Serra (2005) —, os municípios sofreram um estrangulamento de sua capacidade de investimento em infraestrutura produtiva. Para cumprir os limites de despesas com pessoal impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), as administrações locais viram-se obrigadas a recorrer a transferências voluntárias e emendas parlamentares federais para garantir a manutenção de serviços básicos essenciais.

Conclui-se, portanto, que a Mesorregião Oeste do Rio Grande do Sul atua como um espelho das contradições do federalismo fiscal brasileiro. A autonomia política outorgada aos municípios contrasta com uma subordinação financeira estrutural, em que a provisão de políticas públicas essenciais na base da sociedade permanece dependente da dinâmica macroeconômica nacional e estadual. Como recomendação para estudos futuros, aponta-se a necessidade de investigar o impacto das transferências especiais ("emendas pix") na rigidez orçamentária regional a partir de 2019, avaliando se esses novos mecanismos mitigaram ou aprofundaram as distorções federativas identificadas neste decênio.

## 6 REFERÊNCIAS

AFFONSO, Rui de Britto Alvares. A federação no Brasil: impasses e perspectivas. *In*: AFFONSO, Rui de Britto Alvares; SILVA, Pedro Luiz Barros (org.). **A Federação em Debate**: federalismo e políticas sociais. São Paulo: Fundap, 1995. p. 57-75.

BIDERMAN, C.; ARVATE, P. (Orgs.). **Economia do Setor Público no Brasil**. Rio de Janeiro: Campus, 2004.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidente da República, [2016]. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 16 jun. 2026.

BRASIL. **Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000**. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Brasília: Senado Federal, 2000.

BRASIL. **Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000**. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Brasília, DF: Presidente da República, [2000]. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp101.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm). Acesso em: 16 jun. 2026.

BRASIL. **Notas Informativas**. Secretaria de Política Econômica, Brasília: DF, 2020.  
BREMAEKER, François E. J. de. **Os Municípios e as Finanças Municipais em 2014**. Rio de Janeiro: Observatório de Informações Municipais, 2015.

CERVO, A. L.; BERVIAN, P. A.; DA SILVA, R. **Metodologia Científica**. 6. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2007.

COSTA, D. M. D.; FARONI, W.; VIEIRA, R. S. Avaliação econômico-financeira dos municípios mineiros à luz da lei de responsabilidade fiscal no período de transição de governo. **Anais** do Congresso Brasileiro de Custos, Belo Horizonte, MG, Brasil, outubro/novembro, 2006.

CRUZ, C. F.; MACEDO, M. Á. S.; SAUERBRONN, F. F. **Responsabilidade fiscal de grandes municípios brasileiros**: uma análise de suas características. *Revista de Administração Pública*, v. 47, n. 6, Rio de Janeiro, nov./dez. 2013. Disponível em: [https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0034-76122013000600003&lng=en&nrm=iso](https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-76122013000600003&lng=en&nrm=iso). Acesso em: nov. 2020.

DEEDADOS. **Unidades Geográficas**. Disponível em: <http://feedados.fee.tche.br/feedados/#!/home/unidadesgeograficas/microrregioes/34>. Acesso em: nov. 2020.

FGV. FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS. **Estudo estima que queda na economia brasileira pode chegar a 4,5% por conta do COVID-19**. Disponível em: <https://portal.fgv.br/noticias/estudo-estima-queda-economia-brasileira-pode-chegar-45-conta-covid-19>. Acesso em: nov. 2020.

FMI. Fundo Monetário Internacional. World Economic Outlook Update (jun. 2020). Disponível em: <https://www.imf.org/en/Publications/WEO/Issues/2020/06/24/WEOUpdateJune2020>. Acesso em: nov. 2020.

GERHARDT, T. E.; SILVEIRA, D. T. (Org.). **Métodos de pesquisa**. Coordenado pela Universidade Aberta do Brasil – UAB/UFRGS e pelo Curso de Graduação Tecnológica – Planejamento e Gestão para o Desenvolvimento Rural da SEAD/UFRGS. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009.

GERIGK, W. O impacto da Lei de Responsabilidade Fiscal sobre a gestão financeira dos pequenos municípios do Paraná. Dissertação (Mestrado em Contabilidade) – Universidade Federal do Paraná. Curitiba, 2008.

GERIGK, W.; CLEMENTE, A. **Influência da LRF sobre a gestão financeira: espaço de manobra dos municípios paranaenses extremamente pequenos**. Revista de Administração Contemporânea, Curitiba, v. 15, n. 3, mai./jun. 2011. Disponível em: [https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1415-65552011000300009&lng=en&nrm=iso](https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1415-65552011000300009&lng=en&nrm=iso). Acesso em: nov. 2020.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

IBGE. **Rio Grande do Sul**. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/rs/>. Acesso em: nov. 2020.

MACIEL, P. J. **Finanças públicas no Brasil: uma abordagem orientada para políticas públicas**. Revista de Administração Pública, Rio de Janeiro, v. 47, n. 5, p. 1213-1241, set./out. 2013.

MALHOTRA, N. **Pesquisa de marketing**. 3. ed. Porto Alegre: Bookman, 2001.  
MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. M. **Fundamentos de metodologia científica**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

MASSARDI, W. O.; ABRANTES, L. A. **Esforço fiscal, dependência do FPM e desenvolvimento socioeconômico: um estudo aplicado aos municípios de Minas Gerais**. Revista de Gestão, v. 22, n. 3, p. 295-313, 2015.

MATIAS, A. B.; CAMPELLO, C. A. G. B. **Administração financeira municipal**. São Paulo: Atlas, 2000.

MATTAR, F. N. **Pesquisa de marketing**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2001.

NESI, Nazareno. **Finanças públicas**. 2. ed. Florianópolis: Publicações do IF-SC, 2010.

REZENDE, Fernando. O federalismo fiscal no Brasil: uma reflexão sobre a crise atual. **Revista de Economia Política**, São Paulo, v. 26, n. 3, p. 345-367, jul./set. 2006.

RIO GRANDE DO SUL. **Secretaria da Fazenda divulga índices definitivos de**

**rateio do ICMS para municípios em 2020.** Publicação: 14/11/2019 às 15h00min. Disponível em:

<https://estado.rs.gov.br/fazenda-divulga-indices-definitivos-de-rateio-do-icms-para-os-municipios-em-2020>. Acesso em: nov. 2020.

SARTORIS, Alexandre. **Estatística e introdução à econometria**. São Paulo: Saraiva, 2003.

SCARPIN, J. E.; SLOMSKI, V. A precisão na previsão das receitas orçamentárias antes e após a Lei de Responsabilidade Fiscal. **Revista Universo Contábil**, v. 1, n. 2, p. 23-39, 2005.

SENADO FEDERAL. **As fontes de receita dos municípios**. Em Discussão! **Revista de audiências públicas do Senado Federal**, ano 4, nº 16, julho de 2013. Disponível em: [http://www.senado.gov.br/noticias/jornal/emdiscussao/Upload/201303%20-%20julho/pdf/em%20discuss%C3%A3o!\\_julho\\_2013\\_internet.pdf](http://www.senado.gov.br/noticias/jornal/emdiscussao/Upload/201303%20-%20julho/pdf/em%20discuss%C3%A3o!_julho_2013_internet.pdf). Acesso em: nov. 2020.

SERRA, José Serra; AFONSO, José Roberto R. Fiscal federalism in Brazil: an overview. **CEPAL Review**, Santiago, n. 85, p. 29-51, Apr. 2005.

SICONFI. FINBRA/SICONFI. **Cartilha para extração de dados**. Secretaria do Tesouro Nacional. Disponível em: <https://siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/pages/public/conteudo/conteudo.jsf?id=21904>. Acesso em: nov. 2020.

SILVEIRA, M. R. et al. Novo coronavírus (Sars-CoV-2): difusão espacial e outro patamar para a socialização dos investimentos no Brasil. **Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais**, São Paulo, v. 22, 2020. Disponível em: [https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S2317-15292020000100404&script=sci\\_arttext](https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S2317-15292020000100404&script=sci_arttext). Acesso em: nov. 2020.

SOUZA, M. A.; SCHNORR, C.; ALMEIDA, L. B.; CESCION, J. A. Desempenho financeiro de municípios gaúchos: uma análise pré e pós-promulgação da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF. RIC - **Revista de Informação Contábil**, v. 9, n. 1, p. 30-49, jan./mar. 2015.

TESOURO TRANSPARENTE. **Cartilha para extração de dados FINBRA/SICONFI**. Disponível em: <https://siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/pages/public/conteudo/conteudo.jsf?id=21904>. Acesso em: nov. 2020.

VARGAS, N. C. Finanças públicas e evolução recente da noção de disciplina fiscal. **Economia e Sociedade**, v. 21, n. 3, Campinas, dez. 2012. Disponível em: [https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-06182012000300007](https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-06182012000300007). Acesso em: nov. 2020.

WERNECK, G. L.; CARVALHO, M. S. A pandemia de COVID-19 no Brasil: crônica de uma crise sanitária anunciada. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 36, n. 5, Rio de Janeiro, maio 2020. Disponível em:

<http://cadernos.ensp.fiocruz.br/csp/artigo/1036/a-pandemia-de-covid-19-no-brasil-cronica-de-uma-crise-sanitaria-anunciada>. Acesso em: nov. 2020.